



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 21 de Maio de 2007

Número 97

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE E

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 9288-B/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte 13 590-(7)

Despacho n.º 9288-C/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 13 590-(7)

Despacho n.º 9288-D/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu) 13 590-(8)

Despacho n.º 9288-E/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior 13 590-(8)

Despacho n.º 9288-F/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade da Beira Interior 13 590-(9)

Despacho n.º 9288-G/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Aveiro 13 590-(10)

Despacho n.º 9288-H/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Évora 13 590-(10)

Despacho n.º 9288-I/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Coimbra 13 590-(12)

Despacho n.º 9288-J/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade de Coimbra 13 590-(13)

Despacho n.º 9288-L/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Bragança ... 13 590-(16)

Despacho n.º 9288-M/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Universidade Católica Portuguesa ... 13 590-(21)

Despacho n.º 9288-N/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Castelo Branco ... 13 590-(22)

Despacho n.º 9288-O/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 13 590-(23)

Despacho n.º 9288-P/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Universitária das Artes de Coimbra	13 590-(23)
Despacho n.º 9288-Q/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra	13 590-(24)
Despacho n.º 9288-R/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política na Universidade Lusíada (Porto)	13 590-(24)
Despacho n.º 9288-S/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências do Mar na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	13 590-(25)
Despacho n.º 9288-T/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Hoteleira no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa	13 590-(28)
Despacho n.º 9288-U/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de na especialidade de Turismo na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	13 590-(31)
Despacho n.º 9288-V/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Direito na Universidade Lusíada (Porto)	13 590-(33)
Despacho n.º 9288-X/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Relações Internacionais na Universidade Lusíada (Porto)	13 590-(40)
Despacho n.º 9288-Z/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Direito na Universidade Lusíada (Porto)	13 590-(40)
Despacho n.º 9288-AA/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciência Política na Universidade Lusíada (Porto)	13 590-(41)
Despacho n.º 9288-AB/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Filosofia, na especialidade de Pensamento Contemporâneo, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	13 590-(42)
Despacho n.º 9288-AC/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Educação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	13 590-(43)
Despacho n.º 9288-AD/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Relações Internacionais na Universidade Lusíada de Lisboa	13 590-(44)
Despacho n.º 9288-AE/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Museologia na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	13 590-(45)
Despacho n.º 9288-AF/2007:	
Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política na Universidade Lusíada de Lisboa	13 590-(45)
Despacho n.º 9288-AG/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra	13 590-(46)
Despacho n.º 9288-AH/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Leiria	13 590-(47)
Despacho n.º 9288-AI/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Portalegre . .	13 590-(47)
Despacho n.º 9288-AJ/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Santarém . . .	13 590-(47)
Despacho n.º 9288-AL/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Universitária Vasco da Gama . .	13 590-(48)
Despacho n.º 9288-AM/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias	13 590-(48)
Despacho n.º 9288-AN/2007:	
Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Marketing e Publicidade	13 590-(49)



Despacho n.º 9288-AO/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado 13 590-(49)

Despacho n.º 9288-AP/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, CRL (Setúbal) 13 590-(50)

Despacho n.º 9288-AQ/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos da Escola Superior de Artes e Design ... 13 590-(50)

Despacho n.º 9288-AR/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e da Universidade de Lisboa 13 590-(51)

Despacho n.º 9288-AS/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada 13 590-(51)

Despacho n.º 9288-AT/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada 13 590-(52)

Despacho n.º 9288-AU/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela 13 590-(52)

Despacho n.º 9288-AV/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 13 590-(53)

Despacho n.º 9288-AX/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Politécnico de Santarém ... 13 590-(53)

Despacho n.º 9288-AZ/2007:

Regista a adequação de ciclos de estudos do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz 13 590-(54)

Despacho n.º 9288-BA/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de na especialidade de Direito na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(54)

Despacho n.º 9288-BB/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Software e Sistemas de Informação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(56)

Despacho n.º 9288-BC/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão de Empresas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(58)

Despacho n.º 9288-BD/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Estudos de Tradução Literária na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(59)

Despacho n.º 9288-BE/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia do Ambiente na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(60)

Despacho n.º 9288-BF/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Técnicas de Biologia Molecular e Citómica nas Ciências da Saúde na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte 13 590-(65)

Despacho n.º 9288-BG/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica na Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya 13 590-(66)

Despacho n.º 9288-BH/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional na Universidade Lusíada de Lisboa 13 590-(68)

Despacho n.º 9288-BI/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Comunicação Multimédia na Universidade Lusófona do Porto 13 590-(70)



Despacho n.º 9288-BJ/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde no Instituto Superior da Maia 13 590-(72)

Despacho n.º 9288-BL/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(74)

Despacho n.º 9288-BM/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Matemática, na especialidade de Física Matemática, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(75)

Despacho n.º 9288-BN/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Jornalismo, Política e História Contemporânea na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(76)

Despacho n.º 9288-BO/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Geografia e Desenvolvimento na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias 13 590-(77)

Despacho n.º 9288-BP/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências do Património na Universidade Lusíada de Lisboa 13 590-(80)

Despacho n.º 9288-BQ/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Estudos Europeus na Universidade Lusíada de Lisboa 13 590-(81)

Despacho n.º 9288-BR/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial na Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya 13 590-(82)

Despacho n.º 9288-BS/2007:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Software e Sistemas de Informação na Universidade Lusófona do Porto 13 590-(84)





PARTE E

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9288-B/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho,

cho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Bioquímica		L	6	180	Bioquímica	L	R/B – AD – 614/2007
1.º	Química Ambiental		L	6	180	Química Ambiental	L	R/B – AD – 615/2007
1.º	Saúde Ambiental e Biotoxicologia		L	6	180	Saúde Ambiental e Biotoxicologia	L	R/B – AD – 616/2007
2.º	Cirurgia Oral		M	4	120	Cirurgia Oral	M	R/B – AD – 617/2007
2.º	Ortodontia		M	4	120	Ortodontia	M	R/B – AD – 618/2007
2.º	Periodontologia		M	4	120	Periodontologia	M	R/B – AD – 619/2007
2.º	Psicologia da Dor		M	4	120	Psicologia da Dor	M	R/B – AD – 620/2007
2.º	Reabilitação Oral		M	4	120	Oclusão Clínica	M	R/B – AD – 621/2007
2.º	Saúde e Controlo Ambiental		M	4	120	Saúde e Controlo Ambiental	M	R/B – AD – 622/2007
2.º	Terapias Moleculares		M	4	120	Terapias Moleculares	M	R/B – AD – 623/2007

Despacho n.º 9288-C/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licen-

ciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Gestão de Empresas		M	4	120	Gestão de Empresas	M	R/B – AD – 893/2007
2.º	Gestão de Serviços de Saúde	Áreas de especialização: Gestão de Organizações de Saúde; Gestão de Organizações Farmacêuticas	M	3	102	Gestão de Serviços de Saúde	M	R/B – AD – 894/2007
2.º	Gestão Internacional (<i>International Management</i>)		M	3	102	Gestão Internacional (<i>International Management</i>)	M	R/B – AD – 895/2007
3.º	Métodos Quantitativos	Especialidades: Estatística e Análise de Dados; Econometria; Investigação Operacional; Matemática	D	6	180	Ramo de Métodos Quantitativos – Especialidades: Matemática; Investigação Operacional; Estatística e Análise de Dados; Métodos Económicos; Sondagens e Estudos de Opinião; Modelos Estocásticos; Cálculo Financeiro e Actuarial; Epistemologia da Matemática	D	R/B – AD – 896/2007

Despacho n.º 9288-D/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu)

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Nutrição Humana, Social e Escolar		L	6	180	Nutrição Humana, Social e Escolar	B	R/B – AD – 629/2007

Despacho n.º 9288-E/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo

de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Aeronáutica		L	6	180	Engenharia Aeronáutica	L	R/B – AD – 844/2007
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil – Ramos: Planeamento e Urbanismo; Estruturas e Construção; Geotecnica	L	R/B – AD – 845/2007
1.º	Engenharia Electromecânica		L	6	180	Engenharia Electromecânica	L	R/B – AD – 846/2007
1.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores		L	6	180	Engenharia Electrotécnica	L	R/B – AD – 847/2007
1.º	Engenharia Mecânica		L	6	180	Engenharia Mecânica – Ramo Automóvel	L	R/B – AD – 848/2007
1.º	Tecnologias e Sistemas da Informação		L	6	180	Ensino da Informática	L	R/B – AD – 849/2007

Despacho n.º 9288-F/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres, ou, quando indicado, em anos, dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências Biomédicas		L	6	180	Ciências Biomédicas – Ramos: Engenharia Biomédica; Física Biomédica	L	R/B – AD – 630/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Medicina		M*	6**	360*	Medicina	L	R/B – AD – 631/2007
2.º	Gestão de Unidades de Saúde		M	3	90	Gestão de Unidades de Saúde	M	R/B – AD – 632/2007

*É conferido o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde após 3 anos e aprovação em 180 ECTS.

** Duração em anos.

Despacho n.º 9288-G/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências de Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil	L	R/B – AD – 929/2007
2.º	Física		M	4	120	Física Aplicada	M	R/B – AD – 922/2007
2.º	Gerontologia	Áreas de especialização: Intervenção Comunitária; Gestão de Equipamentos	M	4	120	Geriatría e Gerontologia	M	R/B – AD – 923/2007

Despacho n.º 9288-H/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO
Universidade de Évora

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percurso Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes Visuais – Multimédia	Variantes: Pintura; Escultura; Multimédia	L	6	180	Artes Visuais – Variantes: Pintura; Escultura; Multimédia; Ensino	L	R/B – AD – 644/2007
1.º	Geologia		L	6	180	Geologia	L	R/B – AD – 645/2007
1.º	Música	Ramos: Interpretação; Composição; Musicologia	L	6	180	Música – Ramos: Vocacional; Ensino; Áreas de formação: Canto e Instrumento; Composição; História e Teoria da Música	L	R/B – AD – 646/2007
1.º	Teatro		L	6	180	Estudos Teatrais – Ramos: Vocacional; Ensino	L	R/B – AD – 647/2007
2.º	Análises Químicas Ambientais		M	4	120	Análises Químicas Ambientais	M	R/B – AD – 648/2007
2.º	Ciências da Terra, da Atmosfera e do Espaço	Áreas de especialização: Física da Atmosfera e do Clima; Geofísica; Processos Geológicos	M	4	120	Clima e Ambiente Atmosférico – Áreas de especialização: Meteorologia, Clima e Alterações Climáticas; Microclimatologia de Ambientes Urbanos e Industriais e Seus Impactes; Sistemas de Observação e de Informação Meteorológica e do Clima	M	R/B – AD – 649/2007
						Cartografia Geológica	M	
2.º	Conservação e Reabilitação de Águas Interiores		M	4	120	Conservação e Reabilitação de Águas Interiores	M	R/B – AD – 650/2007
2.º	Criações Literárias Contemporâneas	Áreas de especialização: Literatura Portuguesa Contemporânea; Literatura Francesa Contemporânea; Literatura Inglesa Contemporânea; Literatura Norte-Americana Contemporânea; Teoria da Criação Literária Contemporânea	M	4	120	Criações Literárias Contemporâneas – Áreas de especialização: Literatura Portuguesa Contemporânea; Literatura Francesa Contemporânea; Literatura Inglesa Contemporânea; Literatura Norte-Americana Contemporânea; Teoria da Criação Literária Contemporânea	M	R/B – AD – 651/2007
2.º	Engenharia Informática		M	4	120	Engenharia Informática	M	R/B – AD – 652/2007
2.º	Estudos Ibéricos		M	4	120	Estudos Ibéricos	M	R/B – AD – 653/2007
2.º	Estudos Lusófonos		M	4	120	Estudos Lusófonos	M	R/B – AD – 654/2007
2.º	Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural	Áreas de especialização: Património Artístico e História da Arte; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente; Património Arqueológico; Património Mundial	M	4	120	Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural – Áreas de especialização: Património Artístico; Património Arqueológico; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente; Património Mundial	M	R/B – AD – 655/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Matemática e Aplicações	Áreas de especialização: Álgebra e Lógica; Análise; Estatística; Matemática e Aplicações	M	4	120	Matemática e Aplicações	M	R/B – AD – 656/2007
2.º	Química Aplicada		M	4	120	Química Aplicada e Empreendedorismo	M	R/B – AD – 657/2007
2.º	Sociologia	Áreas de especialização: Família e População; Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável; Poder e Sistemas Políticos	M	4	120	Sociologia – Áreas de especialização: Família e População; Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável; Poder e Sistemas Políticos	M	R/B – AD – 658/2007

Despacho n.º 9288-I/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Estudos Clássicos	Ramos: Estudos Clássicos; Estudos Clássicos e Orientais	L	6	180	Estudos Clássicos – Ramos: Estudos Clássicos e Portugueses; Estudos Clássicos e Orientais	L	R/B – AD – 924/2007
1.º	Estudos Portugueses e Lusófonos		L	6	180	Estudos Portugueses e Lusófonos – Vias: Estudos Lusófonos; Ensino de Português; Ensino de Português para Estrangeiros	L	R/B – AD – 879/2007
1.º	Filosofia		L	6	180	Filosofia Filosofia, via de Ensino	L	R/B – AD – 880/2007
1.º	Geografia	Pré-especializações: Geografia Humana; Geografia Física. Variante de Geografia e História	L	6	180	Geografia – Via de Ensino Geografia – Ordenamento do Território e Desenvolvimento Geografia – Ambiente e Desenvolvimento	L L L	R/B – AD – 881/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	História	Ramos: História; História e Geografia	L	6	180	História – Vias: Científica; Ensino	L	R/B – AD – 882/2007
1.º	Línguas Modernas	Percursos: Português e uma Língua Estrangeira; Língua Estrangeira; Duas Línguas Estrangeiras	L	6	180	Línguas Modernas – Áreas de pré-especialização: Estudos Literários; Linguagem e Comunicação; Estudos Culturais; Tradução	L	R/B – AD – 883/2007
2.º	Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino)		M	4	120	Investigação e Ensino da Literatura Portuguesa	M	R/B – AD – 925/2007

Despacho n.º 9288-J/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra**Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física**

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Exercício e Saúde em Populações Especiais		M	3	90	Exercício e Saúde em Populações Especiais	M	R/B – AD – 718/2007

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Antropologia	<i>Minores</i> : Matemática; Computação; Física; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Bioquímica; Geologia; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Antropologia	L	R/B – AD – 719/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Biologia	<i>Minores:</i> Matemática; Computação; Física; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Antropologia; Bioquímica; Geologia; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Biologia – Ramos: Científico; Educacional	L	R/B – AD – 720/2007
1.º	Bioquímica	<i>Minores:</i> Matemática; Computação; Física; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Antropologia; Geologia; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Bioquímica	L	R/B – AD – 721/2007
1.º	Engenharia Física		L	6	180	Engenharia Física – Ramos: Ciência dos Materiais; Instrumentação	L	R/B – AD – 722/2007
1.º	Física	<i>Minores:</i> Matemática; Computação; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Bioquímica; Antropologia; Geologia; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Física – Ramos: Científico; Educacional: Ensino de Física e Química	L	R/B – AD – 723/2007
1.º	Geologia	<i>Minores:</i> Matemática; Computação; Bioquímica; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Antropologia; Física; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Geologia – Ramos: Científico; Educacional	L	R/B – AD – 724/2007
1.º	Matemática	<i>Minores:</i> Geologia; Computação; Bioquímica; Química; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Antropologia; Física; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Matemática – Ramos: Científico; Educacional	L	R/B – AD – 725/2007
1.º	Química	<i>Minores:</i> Matemática; Computação; Bioquímica; Geologia; Ciências do Espaço; Biofísica; Biologia; Antropologia; Física; Empreendedorismo; Engenharia Geográfica; Engenharia Geológica e de Minas	L	6	180	Química, Ramo Científico – Áreas opcionais: Química - Física; Química dos Processos Biológicos	L	R/B – AD – 726/2007
1.º+2.º	Engenharia Civil	Áreas de especialização: Construções; Estruturas; Geotecnia; Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente; Mecânica Estrutural; Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação	M ¹	101	3001	Engenharia Civil – Perfis: Construções; Estruturas; Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente; Mecânica Estrutural; Geotecnia e Fundações; Urbanismo e Transportes	L	R/B – AD – 740/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Engenharia do Ambiente	Áreas de especialização: Território e Gestão do Ambiente; Tecnologia e Gestão do Ambiente	M ²	102	3002	Engenharia do Ambiente	L	R/B – AD – 741/2007
1.º+2.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	Áreas de especialização: Automação; Computadores; Energia; Telecomunicações	M ³	103	3003	Engenharia Electrotécnica e de Computadores – Ramos: Automação; Computadores; Energia; Telecomunicações	L	R/B – AD – 742/2007
1.º+2.º	Engenharia Mecânica	Áreas de especialização: Projecto Mecânico; Energia e Ambiente; Sistemas de Produção	M ⁴	104	3004	Engenharia Mecânica – Ramos: Concepção e Controlo de Sistemas Industriais; Energia e Ambiente; Sistemas de Produção	L	R/B – AD – 743/2007
1.º+2.º	Engenharia Química	Áreas de especialização: Processo, Ambiente e Energia; Biosistemas	M ⁵	105	3005	Engenharia Química	L	R/B – AD – 744/2007
2.º	Bioquímica		M	4	120	Bioquímica	M	R/B – AD – 727/2007
2.º	Ecologia	Áreas de especialização: Investigação em Ecologia; Ecologia Aplicada	M	4	120	Ecologia	M	R/B – AD – 728/2007
2.º	Engenharia Física	Áreas de especialização: Instrumentação; Metrologia e Qualidade	M	4	120	Instrumentação e Microelectrónica	M	R/B – AD – 745/2007
2.º	Química	Áreas de especialização: Química Avançada; Processos Químicos Industriais; Controlo de Qualidade e Ambiente	M	4	120	Química – Áreas de especialização: Controlo Químico da Qualidade; Química dos Processos Químicos; Química-Física	M	R/B – AD – 746/2007

1 — É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Civil após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

2 — É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia do Ambiente após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

3 — É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Electrotécnica e de Computadores após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

4 — É conferido o grau de licenciado em Ciências da Engenharia Mecânica após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

5 — É conferido o grau de licenciado em Ciências de Engenharia Química após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Faculdade de Direito

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Direito	Áreas de especialização: Direito da União Europeia; Direito das Empresas; Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Filosóficas; Ciências Jurídico-Históricas; Direito das Pessoas e da Família; Direito Internacional Privado; Direito Administrativo; Direito Civil; Direito Constitucional; Direito do Trabalho; Direito Fiscal; Direito Internacional Público; Direito Penal	M	3	90	Direito – Áreas de especialização: Ciências Jurídico-Civilísticas; Ciências Jurídico-Comparatísticas; Ciências Jurídico-Comunitárias; Ciências Jurídico-Criminais; Ciências Jurídico-Económicas; Ciências Jurídico-Empresariais; Ciências Jurídico-Filosóficas; Ciências Jurídico-Históricas; Ciências Jurídico-Políticas; Ciências Jurídico-Processuais; Ciências Jurídico-Laborais	M	R/B – AD – 729/2007

Faculdade de Economia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Economia	<i>Minores:</i> Sociologia; Relações Internacionais; Direito Empresarial; Informática de Gestão	L	6	180	Economia	L	R/B – AD – 730/2007
1.º	Gestão	<i>Minores:</i> Economia; Sociologia; Relações Internacionais; Direito Empresarial; Informática de Gestão	L	6	180	Gestão	L	R/B – AD – 731/2007
1.º	Relações Internacionais	<i>Minores:</i> Antropologia Social e Cultural; Economia; Gestão; Sociologia	L	6	180	Relações Internacionais	L	R/B – AD – 732/2007
1.º	Sociologia	<i>Minores:</i> Economia; Gestão; Relações Internacionais; Antropologia Social e Cultural	L	6	180	Sociologia	L	R/B – AD – 733/2007

Faculdade de Letras

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciência da Informação, Arquivística e Biblioteconómica		L	6	180	Ciência da Informação, Arquivística e Biblioteconómica	L	R/B – AD – 734/2007
2.º	Comunicação e Jornalismo		M	4	120	Comunicação e Jornalismo	M	R/B – AD – 735/2007
2.º	Estudos Anglo-Americanos		M	4	120	Estudos Anglo-Americanos – Áreas de especialização: Estudos Culturais; Estudos Literários; Estudos Artísticos	M	R/B – AD – 736/2007
2.º	Estudos Artísticos		M	4	120	Estudos Artísticos	M	R/B – AD – 737/2007

Faculdade de Medicina

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Nutrição Clínica		M	4	120	Nutrição Clínica	M	R/B – AD – 738/2007
2.º	Patologia Experimental		M	4	120	Patologia Experimental	M	R/B – AD – 739/2007

Despacho n.º 9288-L/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Católica Portuguesa

Centro Regional das Beiras

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Comunicação e Expressão		M	4	120	Comunicação e Expressão	M	R/B – AD – 804/2007
2.º	Gestão	Áreas de especialização: Gestão de Negócios; Gestão e Administração de Unidades de Saúde	M	4	120	Gestão – Áreas de especialização: Negócios; Empreendedorismo e Gestão de PME's; Gestão de Unidades de Saúde	M	R/B – AD – 926/2007
2.º	Linguística e Ensino das Línguas		M	4	120	Linguística e Ensino das Línguas	M	R/B – AD – 805/2007
2.º	Literatura Comparada		M	4	120	Literatura Comparada	M	R/B – AD – 806/2007

Escola das Artes

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Som e Imagem	Áreas de especialização: Animação por Computador; Artes Digitais; Design de Som; Televisão e Argumento	M	4	120	Som e Imagem – Áreas de especialização: Artes Digitais; Animação por Computador; Argumento; Som	M	R/B – AD – 807/2007

Escola Superior de Biotecnologia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Infecção VIH/SIDA		M	3	90	Infecção VIH/SIDA	M	R/B – AD – 808/2007
2.º	Inovação Alimentar		M	3	90	Ciência e Engenharia Alimentar	M	R/B – AD – 809/2007
2.º	Inovação Ambiental		M	3	90	Saúde Ambiental	M	R/B – AD – 810/2007

Faculdade de Ciências Humanas

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Ciências da Comunicação	Áreas de especialização: Comunicação, Organização e Novas Tecnologias; Comunicação e Gestão Cultural; Comunicação Política; Comunicação e Liderança	M	4	120	Ciências da Comunicação – Áreas de especialização: Comunicação e Gestão Cultural; Comunicação, Organização e Novas Tecnologias; Comunicação Política; Indústrias Culturais	M	R/B – AD – 932/2007
2.º	Estudos de Cultura	Áreas de especialização: Estudos de Cultura e Estudos Americanos	M	4	120	Estudos de Cultura – Estudos de Cultura, área de especialização em Estudos Americanos	M	R/B – AD – 927/2007
2.º	Filosofia	Áreas de especialização: A Acção na Filosofia Ocidental; Filosofia da Acção, da Cultura e da Comunicação; Filosofia e Fenomenologia da Religião; Filosofia Ibérica	M	4	120	Filosofia – Áreas de especialização: Fenomenologia e Filosofia da Religião; Filosofia e Acção Educativa; Filosofia e Educação; Filosofia e Medicina; Filosofia Ibérica Contemporânea; Filosofia da Acção, da Cultura e da Comunicação; Filosofia e Estudos de Cultura	M	R/B – AD – 928/2007
2.º	Línguas Estrangeiras Aplicadas – TEFL (<i>Teaching English as Foreign Language</i>)		M	4	120	Línguas Estrangeiras Aplicadas – TEFL (<i>Teaching English as Foreign Language</i>)	M	R/B – AD – 811/2007
2.º	Serviço Social		M	3	90	Serviço Social	M	R/B – AD – 812/2007
2.º	Tradução e Culturas Comparadas		M	4	120	Tradução e Culturas Comparadas	M	R/B – AD – 813/2007
3.º	Estudos de Cultura		D	6	180	Estudos de Cultura	D	R/B – AD – 814/2007
3.º	Serviço Social		D	6	180	Serviço Social	D	R/B – AD – 815/2007

Faculdade de Ciências Sociais

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Ciências da Educação – Educação Especial		M	4	120	Ciências da Educação – Educação Especial	M	R/B – AD – 816/2007
2.º	Ciências da Educação – Orientação Educativa: Educação Sexual		M	4	120	Ciências da Educação – Orientação Educativa/Educação Sexual	M	R/B – AD – 817/2007
2.º	Gerontologia Social Aplicada		M	4	120	Gerontologia Social	M	R/B – AD – 818/2007
2.º	Planeamento e Organização do Espaço Territorial	Áreas de especialização: Espaço e Questões Urbanas; Planeamento Turístico; Desenvolvimento Local e Regional	M	4	120	Turismo e Desenvolvimento Regional As Cidades e o Desenvolvimento Regional Desenvolvimento Local e Regional	M M M	R/B – AD – 819/2007
2.º	Serviço Social		M	3	90	Serviço Social	M	R/B – AD – 820/2007

Faculdade de Direito

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Direito	Áreas de especialização: Forense; Empresarial; <i>Law and Business Administration</i> ; Pública; Internacional	M	3	90	Direito – Áreas de especialização: Ciências Jurídicas (opções: Ciências Jurídico-Civilísticas; Ciências Jurídico-Comerciais; Ciências Jurídico-Criminais); Ciências Jurídico-Políticas; Ciências Jurídico-Económicas	M	R/B – AD – 821/2007
2.º	Direito (<i>Erasmus Mundus</i>)		M	4	120	Direito (<i>Erasmus Mundus</i>)	M	R/B – AD – 822/2007
3.º	Direito		D	8	240	Direito	D	R/B – AD – 823/2007

Faculdade de Direito (Porto)

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Direito		M	3	90	Direito	M	R/B – AD – 824/2007
3.º	Direito		D	8	240	Direito	D	R/B – AD – 825/2007

Faculdade de Economia e Gestão

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Economia	Áreas de especialização: Economia Industrial e da Empresa; Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais; Economia Social; Macroeconomia; Economia Internacional	M	4	120	Economia – Áreas de especialização: Economia Industrial e da Empresa; Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais; Economia Social; Macroeconomia; Economia Internacional	M	R/B – AD – 826/2007
2.º	Finanças		M	4	120	Finanças	M	R/B – AD – 827/2007
2.º	Marketing		M	4	120	Marketing	M	R/B – AD – 828/2007

Faculdade de Engenharia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Engenharia da Saúde		M	4*	90	Engenharia da Saúde	M	R/B – AD – 829/2007
2.º	Qualificação da Cidade		M	4*	90	Qualificação da Cidade	M	R/B – AD – 830/2007

* A tempo parcial.

Faculdade de Filosofia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Estudos Clássicos	Áreas de especialização: Literatura Clássica; Cultura Clássica	M	4	120	Língua, Cultura e Literatura Clássicas	M	R/B – AD – 831/2007
2.º	Filosofia	Áreas de especialização: Ética e Filosofia Política; Filosofia da Religião; História e Filosofia da Ciência; Ciências Cognitivas	M	4	120	Filosofia – Áreas de especialização: Ciências Cognitivas; Pensamento Político e a Identidade Europeia; Filosofia da Religião; Filosofia do Conhecimento e Epistemologia	M	R/B – AD – 832/2007
2.º	Filosofia – Bioética		M	4	120	Filosofia – Especialização em Bioética	M	R/B – AD – 833/2007
2.º	Literatura Portuguesa		M	4	120	Literatura Portuguesa	M	R/B – AD – 834/2007
3.º	Estudos Clássicos	Especialidades: Literatura Clássica; Cultura Clássica	D	6	180	Língua, Cultura e Literatura Clássicas	D	R/B – AD – 835/2007
3.º	Literatura Portuguesa		D	6	180	Literatura Portuguesa	D	R/B – AD – 836/2007

Faculdade de Teologia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
3.º	Teologia	Especialidades: Teologia Fundamental; Teologia Sistemática; Teologia Bíblica; Teologia Prática	D	8	240	Teologia – Especialidades: Teologia Bíblica; Teologia Fundamental; Teologia Dogmática; Teologia Moral; Teologia Histórica; Teologia Litúrgica; Teologia Pastoral; Teologia da Espiritualidade	D	R/B – AD – 837/2007

Instituto de Educação (Porto)

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Ciências da Educação	Áreas de especialização: Aprendizagem e Desenvolvimento Psicológico; Pedagogia Social; Administração e Organização Escolar; Informática Educacional (em regime de <i>e-learning</i>)	M	4	120	Ciências da Educação – Áreas de especialização: Aprendizagem e Desenvolvimento Psicológico; Pedagogia Social; Administração e Gestão Escolar; Informática Educacional (e-learning)	M	R/B – AD – 838/2007
3.º	Ciências da Educação		D	6	180	Ciências da Educação – Especialidades: Organização e Administração Educacional; Desenvolvimento e Avaliação Curricular; Tecnologias de Informação e de Comunicação em Educação; Formação Profissional; Política e Economia da Educação	D	R/B – AD – 933/2007

Instituto de Estudos Europeus

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Estudos Europeus	Áreas de especialização: Direito; Economia; Políticas Públicas	M	4	120	Estudos Europeus – Áreas de especialização: Dominante Jurídica; Dominante Económica; Dominante Político-Administrativa	M	R/B – AD – 839/2007
3.º	Estudos Europeus	Especialidades: Direito; Economia; Políticas Públicas	D	10	300	Estudos Europeus – Áreas de especialização: Dominante Jurídica; Dominante Económica; Dominante Político-Administrativa	D	R/B – AD – 840/2007

Instituto de Estudos Políticos

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa	Áreas de especialização: Ciência Política; Relações Internacionais: Segurança e Defesa	M	4	120	Ciência Política e Relações Internacionais – Dominante Segurança e Defesa	M	R/B – AD – 841/2007
3.º	Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa	Especialidades: Ciência Política; Relações Internacionais: Segurança e Defesa	D	8	240	Ciência Política e Relações Internacionais – Dominante: Segurança e Defesa	D	R/B – AD – 842/2007

Despacho n.º 9288-M/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior Agrária de Castelo Branco**

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Biológica e Alimentar		L	6	180	Engenharia Biológica e Alimentar	B+L	R/B – AD – 589/2007
1.º	Protecção Civil		L	6	180	Protecção Civil*	B+L	R/B – AD – 590/2007

* Em conjunto com a Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco.

Escola Superior de Artes Aplicadas de Castelo Branco

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes da Imagem		L	6	180	Artes da Imagem – Ramos: Design Multimédia e Audiovisuais; Design Gráfico	B+L	R/B – AD – 605/2007
1.º	Design de Interiores e Equipamento		L	6	180	Design de Interiores e Equipamento	B+L	R/B – AD – 606/2007
1.º	Design de Moda e Têxtil		L	6	180	Design de Moda e Têxtil	B+L	R/B – AD – 607/2007
1.º	Música, variante de Formação Musical		L	6	180	Música, variante de Formação Musical	B+L	R/B – AD – 608/2007
1.º	Música, variante de Instrumento	Opções: Violino; Viola de Arco; Violoncelo; Contrabaixo; Flauta Transversal; Clarinete; Oboé; Fagote; Trompete; Trombone; Trompa; Piano; Acordeão; Guitarra	L	6	180	Música, variante de Instrumento – Opções e ramos: Clarinete; Contrabaixo; Fagote; Flauta Transversal; Oboé; Trompa; Viola de Arco; Violino; Violoncelo; Trompete; Piano; Acordeão; Guitarra; Trombone	B+L	R/B – AD – 609/2007
1.º	Música, variante de Música Electrónica e Produção Musical		L	6	180	Música, variante de Música Electrónica e Produção Musical	B+L	R/B – AD – 610/2007

Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil – Ramos: Estruturas e Edifícios; Infra-Estruturas e Planeamento	B+L	R/B – AD – 611/2007
1.º	Informática para a Saúde		L	6	180	Informática para a Saúde	B+L	R/B – AD – 612/2007

Despacho n.º 9288-N/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Escola Superior de Gestão**

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Contabilidade		L	6	180	Contabilidade e Finanças Públicas Contabilidade Empresarial	B+L B+L	R/B – AD – 624/2007
1.º	Fiscalidade		L	6	180	Fiscalidade	B+L	R/B – AD – 625/2007

Escola Superior de Tecnologia

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Design Industrial		L	6	180	Design Industrial	B+L	R/B – AD – 626/2007
1.º	Informática	Ramos: Gestão; Industrial	L	6	180	Sistemas de Informação para a Gestão Informática Industrial	B+L	R/B – AD – 627/2007
1.º	Informática para a Saúde		L	6	180	Informática para a Saúde	B+L	R/B – AD – 628/2007

Despacho n.º 9288-O/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Universitária das Artes de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Cerâmica		L	8	240	Cerâmica	L	R/B – AD – 659/2007
1.º	Design de Comunicação		L	6	180	Design de Comunicação	L	R/B – AD – 660/2007
1.º	Design de Equipamento		L	6	180	Design de Equipamento	L	R/B – AD – 661/2007
1.º	Escultura		L	8	240	Escultura	L	R/B – AD – 662/2007
1.º	Pintura		L	8	240	Pintura	L	R/B – AD – 663/2007
2.º	Comunicação Estética		M	4	120	Comunicação Estética	M	R/B – AD – 664/2007

Despacho n.º 9288-P/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança
Escola Superior de Saúde de Bragança

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B – AD – 794/2007

Despacho n.º 9288-Q/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra
Escola Superior de Educação de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Animação Socioeducativa		L	6	180	Animação Socioeducativa	B+L	R/B – AD – 640/2007
1.º	Comunicação Organizacional	Percursos alternativos: Comunicação Empresarial e Relações Públicas; Comunicação de Marketing	L	6	180	Comunicação – Opção e Ramo de Comunicação Organizacional	B+L	R/B – AD – 641/2007
1.º	Comunicação Social	Percursos Alternativos: Jornalismo e Informação; Criação de Conteúdos para os Novos <i>Media</i>	L	6	180	Comunicação – Opção e Ramo de Comunicação Social	B+L	R/B – AD – 642/2007
1.º	Turismo		L	6	180	Turismo	B+L	R/B – AD –

Despacho n.º 9288-R/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Ciência Política na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (Porto).
 2 — Ramo: Ciência Política.
 3 — Grau: Doutor.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.
 5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Complementares	CCo	15	
Ciência Política	CPOL	45	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Metodologia e Técnicas de Investigação	CCo	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Análise Crítica de Teorias de Ciência Política	CPOL	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário Sobre Questões Actuais da Ciência Política	CPOL	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Direcção de Investigação (Plano e Relatório de Investigação)	CPOL	Semestral	430	OT: 10	15	

Despacho n.º 9288-S/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências do Mar, nas áreas de especialização em

Modelação e Simulação e em Modelação Ecológica em Biologia Marinha, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Curso: Ciências do Mar.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do curso: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Modelação e Simulação:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Oceanografia	Oc	6	12
Computação	C	5	13
Matemática	M		12
Economia e Gestão	EG		10
Qualquer oferecida pelo Departamento	OA		17
Ciências da Terra	CT	45	
Total		56	64

6.2 — Área de especialização em Modelação Ecológica em Biologia Marinha:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Oceanografia	Oc	6	11.5
Computação	C	5	10
Matemática	M		5.5
Biologia Marinha	BM		18
Economia e Gestão	EG		10
Qualquer oferecida pelo Departamento	OA		9
Ciências da Terra	CT	45	
Total		56	64

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Curso de Ciências do Mar

Grau de mestre

Área de especialização em Modelação e Simulação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Oceanografia Operacional	Oc	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	
Geofísica Computacional	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	
Variabilidade Oceânica	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Dinâmica e Ordenamento do Litoral	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Turbulência	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Acústica Submarina	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Oceanografia Costeira	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Poluição Marinha	Oc	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	a)
Planeamento e Execução de Projecto	Oc	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tecnologia das Pescas I	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Tecnologia das Pescas II	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Ondas	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Geomagnetismo	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Direito Internacional do Mar	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Interação Oceano-Atmosfera	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Dispersão de Poluentes em Meio Aquático	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Geologia dos Ambientes Costeiros	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Resolução Numérica de Equações Diferenciais	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Sistemas de Informação Geográfica I	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	b)
Modelação Numérica	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Modelação Ecológica I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Modelação Ecológica II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Química Computacional I	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	b)
Química Computacional II	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	b)
Modelação Ambiental I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Modelação Ambiental II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Métodos Numéricos	C	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	b)
Sistemas de Informação Geográfica II	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	b)
Processos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Modelos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Caos e Sistemas Dinâmicos	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Equações Diferenciais às Derivadas Parciais	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Geoestatística	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Investigação Operacional	M	Semestral	5	T: 1; PL: 2	3	c)
Engenharia Económica	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	d)
Contabilidade e Gestão Financeira	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	d)
Planeamento e Execução de Projecto	EG	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Gestão de Projecto	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	d)
Opção	OA	Semestral			17	e)
Dissertação	CT	Semestral	72	T: 18; PL: 18	45	

a) A escolher até perfazer 12 ECTS.

b) A escolher até perfazer 13 ECTS.

c) A escolher até perfazer 12 ECTS.

d) A escolher até perfazer 10 ECTS.

e) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Área de especialização em Modelação Ecológica em Biologia Marinha

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica e Ordenamento do Litoral	Oc	Semestral	9	T: 3	6	
Modelação Ecológica II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	
Variabilidade Oceânica	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Turbulência	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Acústica Submarina	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Oceanografia Costeira	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Poluição Marinha	Oc	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	a)
Planeamento e Execução de Projecto	Oc	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tecnologia das Pescas I	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Tecnologia das Pescas II	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Ondas	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Oceanografia Operacional	Oc	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	a)
Geomagnetismo	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Direito Internacional do Mar	Oc	Semestral	9	T: 3	6	a)
Interação Oceano-Atmosfera	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Dispersão de Poluentes em Meio Aquático	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Geologia dos Ambientes Costeiros	Oc	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Resolução Numérica de Equações Diferenciais	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Sistemas de Informação Geográfica I	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	b)
Modelação Numérica	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Geofísica Computacional	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Modelação Ecológica I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Química Computacional I	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	b)
Química Computacional II	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	b)
Modelação Ambiental I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Modelação Ambiental II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	b)
Métodos Numéricos	C	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	b)
Sistemas de Informação Geográfica II	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	b)
Processos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Modelos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Caos e Sistemas Dinâmicos	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Equações Diferenciais às Derivadas Parciais	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	M	Semestral	9	T: 3	6	c)
Geoestatística	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Investigação Operacional	M	Semestral	5	T: 1; PL: 2	3	c)
Dinâmica das Populações	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Biologia Marinha	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Aquacultura	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Biologia Celular	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Fisiologia dos Organismos Marinhos	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Botânica Marinha I	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Botânica Marinha II	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Zoologia Marinha I	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Zoologia Marinha II	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Comportamento dos Animais Marinhos	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Recursos Haliêuticos	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Parasitologia Marinha	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Ecologia Marinha	BM	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Evolução e Biodiversidade	BM	Semestral	9	T: 3	6	d)
Engenharia Económica	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contabilidade e Gestão Financeira	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Planeamento e Execução de Projecto	EG	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	e)
Planeamento e Gestão de Projecto	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Opção	OA	Semestral			9	f)
Dissertação	CT	Semestral	72	T: 18; PL: 18	45	

a) A escolher até perfazer 11,5 ECTS.

b) A escolher até perfazer 10 ECTS.

c) A escolher até perfazer 5,5 ECTS.

d) A escolher até perfazer 18 ECTS.

e) A escolher até perfazer 10 ECTS.

f) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Despacho n.º 9288-T/2007

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Hoteleira no Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

2 — Curso: Gestão Hoteleira.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do curso: 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Línguas e Literaturas Estrangeiras	Líng. Est.	48	
Hotelaria e Restauração	Hot	32	
Gestão e Administração	Ges	22	50
Contabilidade e Fiscalidade	Cont	12	4
Informática na óptica do utilizador	Inf	12	8
Turismo e Lazer	Tur	10	24
Marketing e Publicidade	Mkt	8	32
Estatística	Est	6	
Economia	Eco	4	12
Direito	Dir	4	12
Sociologia	Soc	4	16
Finanças, Banca e Seguros	Fin		14
Matemática	Mat		4
Audio-visuais e Produção dos Media	Aud. Vis		4
Comércio	Com		4
Enquadramento na Organização	EO		8
Filosofia e Ética	Fil		2
História e Arqueologia	Hist		14
Língua e Literatura Materna	Ling. Mat.		4
Biblioteconomia, Arquivo e Documentação	BAD		4
Total		162	18

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa

Curso de Gestão Hoteleira

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa I	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola I	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Empresarial	Ges	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	
Introdução ao Turismo e Hotelaria	Tur	Semestral	100	T: 45	4	
Economia	Eco	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	
Contabilidade Hoteleira	Cont	Semestral	150	T: 30; PL: 30	6	
Noções Fundamentais do Direito	Dir	Semestral	50	T: 30	2	
Banca e Seguros	Fin	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Criatividade Aplicada	EO	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Concepção e Gestão da Formação	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Metodologia nas Ciências Sociais	Soc	Semestral	50	T: 15; PL: 15	2	a)
Ética	Fil	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)

a) A escolher uma.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa II	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola II	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Sistemas Informáticos	Inf	Semestral	100	T: 15; TP: 30; PL: 15	4	
Direito do Turismo e Hotelaria	Dir	Semestral	50	T: 30	2	
Estatística	Est	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Contabilidade Analítica Aplicada à Gestão Hoteleira	Cont	Semestral	150	T: 30; PL: 30	6	
Direito Empresarial	Dir	Semestral	50	T: 30	2	a)
Moeda e Crédito	Eco	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Economia II	Eco	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	Líng. Mat.	Semestral	100	TP: 30	4	a)
Teoria das Organizações	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Racionalização e Produtividade	Ges	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Economia do Trabalho	Eco	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Gestão de Eventos	Mkt	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Gestão Intercultural de Recursos Humanos	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Liderança e Gestão de Equipas	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Informática Aplicada aos Recursos Humanos	Inf	Semestral	100	T: 15; TP: 15; PL: 30	4	a)
Técnicas de Documentação	BAD	Semestral	100	TP: 30	4	a)
Planeamento Turístico	Tur	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Património Cultural	Hist	Semestral	50	T: 30	2	a)

a) A escolher até perfazer 4 ECTS.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa III	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola III	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Marketing	Mkt	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	
Gestão Financeira dos Estabelecimento Hoteleiros	Ges	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	
Informática Aplicada à Hotelaria I	Inf	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Gestão de Alojamentos I (<i>Front Office e House Keeping</i>)	Hot	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	
Banca e Seguros	Fin	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Criatividade Aplicada	EO	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Concepção e Gestão da Formação	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Economia Portuguesa e Europeia	Eco	Semestral	50	T: 30	2	a)
Metodologia nas Ciências Sociais	Soc	Semestral	50	T: 15; PL: 15	2	a)
Ética	Fil	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)

a) A escolher uma.

4.º semestre
QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa IV	Ling. Mat.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola IV	Ling. Mat.	Semestral	100	TP: 45	4	
Gestão de Alojamentos II	Hot	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	
Gestão de Alimentos e Bebidas I	Hot	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	
Informática Aplicada à Hotelaria II	Inf	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	
Gestão Hoteleira e Qualidade de Serviço	Hot	Semestral	100	T: 15; TP: 30	4	
Direito Empresarial	Dir	Semestral	50	T: 30	2	a)
Moeda e Crédito	Eco	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Teoria das Organizações	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Gestão de Eventos	Mkt	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Marketing Directo e Merchandising	Mkt	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Gestão Intercultural de Recursos Humanos	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Liderança e Gestão de Equipas	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Património Cultural	Hist	Semestral	50	T: 30	2	a)

a) A escolher uma.

5.º semestre
QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa V	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola V	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Turismo e Sistema de Transportes	Tur	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	
Gestão de Alimentos e Bebidas II	Hot	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	
Gestão de Recursos Humanos	Ges	Semestral	50	T: 30	2	
Operações Hoteleiras I	Hot	Semestral	50	TP: 30	2	
Sociologia	Soc	Semestral	100	T: 45	4	a)
História Geral da Civilização	Hist	Semestral	150	T: 45	6	a)
Etnologia	Soc	Semestral	150	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	a)
Banca e Seguros	Fin	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Criatividade Aplicada	EO	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Gestão de Operações	Ges	Semestral	100	T: 15; TP: 15	4	a)
Logística e Canais de Distribuição	Ges	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Geografia de Portugal	Soc	Semestral	100	TP: 45	4	a)
Cálculo Financeiro	Ges	Semestral	150	T: 15; TP: 15; PL: 15	6	a)
História Geral da Arte	Hist	Semestral	150	T: 45	6	a)
Concepção e Gestão da Formação	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Economia Portuguesa e Europeia	Eco	Semestral	50	T: 30	2	a)
Controlo de Gestão	Ges	Semestral	100	T: 15; TP: 15	4	a)
Estratégia	Ges	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Marketing Industrial e de Serviços	Mkt	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Gestão do Produto, Marca e Imagem	Mkt	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Gestão e Técnicas de Vendas	Com	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	a)
Comportamento do Consumidor	Mkt	Semestral	100	T: 30	4	a)
Desenho Gráfico e Multimédia	Aud. Vis	Semestral	100	T: 15; PL: 30	4	a)
Imagem e Relações Públicas	Mkt	Semestral	100	TP: 30	4	a)
Itinerários Turísticos	Tur	Semestral	100	T: 45	4	a)
Gestão Financeira II	Ges	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	a)
Análise de Projectos de Investimento	Fin	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	a)
Teoria Financeira	Fin	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	a)
Direito da Segurança Social	Dir	Semestral	150	T: 30; TP: 30	6	a)
Segurança e Higiene no Trabalho	EO	Semestral	150	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	a)
Seleção de Recursos Humanos	Ges	Semestral	150	T: 30; TP: 15; PL: 15	6	a)
Metodologia nas Ciências Sociais	Soc	Semestral	50	T: 15; PL: 15	2	a)
Ética	Fil	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)

a) A escolher até perfazer 6 ECTS.

6.º semestre
QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua Inglesa VI	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Língua Alemã / Francesa / Espanhola VI	Líng. Est.	Semestral	100	TP: 45	4	
Marketing Turístico e Hoteleiro	Mkt	Semestral	100	T: 30; TP: 15	4	
Etnografia e Gastronomia Portuguesa	Soc	Semestral	100	T: 60	4	
Operações Hoteleiras II	Hot	Semestral	50	TP: 30	2	
Projecto Aplicado	Ges	Semestral	250	OT: 120	10	
Direito Empresarial	Dir	Semestral	50	T: 30	2	a)
Moeda e Crédito	Eco	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Teoria das Organizações	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Gestão de Eventos	Mkt	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Marketing Directo e Merchandising	Mkt	Semestral	50	T: 15; TP: 15	2	a)
Gestão Intercultural de Recursos Humanos	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Liderança e Gestão de Equipas	Ges	Semestral	50	T: 30	2	a)
Património Cultural	Hist	Semestral	50	T: 30	2	a)

a) A escolher uma.

Despacho n.º 9288-U/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Turismo, nas áreas de especialização em Gestão Es-

tratégica de Empresas Turísticas e em Estratégias de Desenvolvimento Turístico, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Curso: Turismo.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do curso: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Gestão Estratégica de Empresas Turísticas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	TUR	54	
Educação Física, Desporto e Lazer	EFD	5	
Marketing	MKT	10	
Psicologia	PSI	4	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Gestão	GES	16	
Economia	ECO	6	
Marketing	MKT	5	
Gestão dos Recursos Humanos	GRH	4	
Opções			10
Total		110	10

6.2 — Área de especialização em Estratégias de Desenvolvimento Turístico:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	TUR	54	
Educação Física, Desporto e Lazer	EFD	5	
Marketing	MKT	10	
Psicologia	PSI	4	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	
Turismo	TUR	20	
Geografia e Organização do Território	GOT	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	AMB	5	
Opções			10
Total		110	10

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Curso de Turismo****Grau de mestre****Área de especialização em Gestão Estratégica de Empresas Turísticas**

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação Científica em Turismo	CSH	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Análise Global do Turismo	TUR	Semestral	120	T: 45	4	
Características e Comportamentos dos Turistas	PSI	Semestral	120	T: 30; TP: 15	4	
Gestão Desportiva e da Recreação	EFD	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Marketing Estratégico em Turismo (Estudo de Casos)	MKT	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Mercados Turísticos	MKT	Semestral	120	T: 30; TP: 15	4	
Empreendedorismo e Liderança	GES	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Estratégia e Competitividade Empresarial	GES	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Economia da Aviação Comercial	ECO	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Sistemas de Informação da Empresa	GES	Semestral	160	TP: 45	6	
Comércio Electrónico em Turismo	MKT	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Interação e Relacionamento Pessoal	GRH	Semestral	120	TP: 45	4	

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação Científica em Turismo	CSH	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Análise Global do Turismo	TUR	Semestral	120	T: 45	4	
Características e Comportamentos dos Turistas	PSI	Semestral	120	T: 30; TP: 15	4	
Gestão Desportiva e da Recreação	EFD	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Marketing Estratégico em Turismo (Estudo de Casos)	MKT	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Mercados Turísticos	MKT	Semestral	120	T: 30; TP: 15	4	
Estratégias de Desenvolvimento Turístico	TUR	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Gestão dos Destinos Turísticos	TUR	Semestral	140	TP: 45	5	
Turismo e Desenvolvimento Sustentável	AMB	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Planeamento Regional e Urbano	GOT	Semestral	160	T: 30; TP: 15	6	
Impactos do Turismo	TUR	Semestral	140	T: 30; TP: 15	5	
Atrações e Actividades Turísticas	TUR	Semestral	120	TP: 45	4	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ética e Responsabilidade Social	CSH	Semestral	25	T: 4	2	a)
Gastronomia e Enologia	NUT	Semestral	25	T: 4	2	a)
Políticas de Desenvolvimento Turístico	TUR	Semestral	25	T: 4	2	a)
Pesquisa Aplicada à Gestão Turística	CSH	Semestral	30	TP: 4	2	a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação do Potencial Turístico	GOT	Semestral	30	TP: 4	2	a)
Estratégias para o Ciclo de Vida dos Produtos Turísticos	GES	Semestral	30	T: 4	2	a)
Pesquisa Aplicada ao Desenvolvimento Turístico	CSH	Semestral	30	TP: 4	2	a)
Animação Turística: o caso dos casinos	TUR	Semestral	25	T: 4	2	a)
Tendências Futuras da Gestão e do Marketing em Turismo	MKT	Semestral	30	TP: 4	2	a)
Projecto de Sucesso (Apresentação)	GES	Semestral	25	T: 4	2	a)
Dissertação	TUR	Semestral	1440	TP: 3	50	

a) A escolher até perfazer 10 ECTS.

Despacho n.º 9288-V/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Direito, nas áreas de especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas, em Ciências Jurídico-Empresariais, em Ciências Jurídico-Políticas, em Ciências Jurídico-Criminais, em Ciências Jurídico-Económicas, em Ciências Jurídicas da Administração, em Ciências Jurídico-Fiscais, em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias, e em Ciências Jurídico-Forenses, na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (Porto).

2 — Especialidade: Direito:

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Ciências Jurídico-Civilísticas.

2.1.2 — Ciências Jurídico-Empresariais.

2.1.3 — Ciências Jurídico-Políticas.

2.1.4 — Ciências Jurídico-Criminais.

2.1.5 — Ciências Jurídico-Económicas.

2.1.6 — Ciências Jurídicas da Administração.

2.1.7 — Ciências Jurídico-Fiscais.

2.1.8 — Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias.

2.1.9 — Ciências Jurídico-Forenses.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 90.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Civilísticas	CJC	52.5	
Ciências Jurídico-Empresariais	CJEmp	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.2 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Empresariais:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Empresariais	CJEmp	52.5	
Ciências Jurídico-Fiscais	CJFis	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.3 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	52.5	
Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias	CJIE	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.4 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Criminais:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Criminais	CJCrim	52.5	
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.5 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Económicas	CJE	45	
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	7.5	
Ciências Jurídico-Fiscais	CJFis	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.6 — Área de especialização em Ciências Jurídicas da Administração:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídicas da Administração	CJA	52.5	
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		15
Total		75	15

6.7 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Fiscais:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Fiscais	CJFis	52.5	
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		
Total		75	15

6.8 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias	CJIE	52.5	
Ciências Jurídico-Políticas	CJP	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		
Total		75	15

6.9 — Área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Jurídico-Forenses	CJF	37.5	
Ciências Jurídico-Criminais	CJCrim	7.5	
Jurídico-Civilísticas	CJC	7.5	
Ciências Jurídicas da Administração	CJA	7.5	
Ciências Complementares	CComp	15	
Outras	O		
Total		75	15

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada (Porto)**Direito****Grau de mestre****Área de especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas****1.º e 2.º semestres****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Civil (avançado)	CJC	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Processual Civil (avançado)	CJC	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Comercial e das Empresas (avanzado)	CJEmp	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJC	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Empresariais

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Comercial e das Empresas (avanzado)	CJEmp	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito do Trabalho (avanzado)	CJEmp	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Fiscal (avanzado)	CJFis	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJEmp	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Constitucional (avanzado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Administrativo (avanzado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Internacional Público (avanzado)	CJIE	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJP	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Criminais

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Penal (avançado)	CJCrim	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Processual Penal (avançado)	CJCrim	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Constitucional (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJCrim	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Económico (avançado)	CJE	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Fiscal (avançado)	CJFis	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Administrativo (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJE	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídicas da Administração

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Constitucional (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Administrativo (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Internacional Público (avançado)	CJIE	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJP	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Fiscais

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Fiscal (avançado)	CJFis	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Internacional Fiscal (avançado)	CJFis	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Constitucional (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJFis	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Internacional Público (avançado)	CJIE	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito da União Europeia (avançado)	CJIE	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Constitucional (avançado)	CJP	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJIE	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito Processual Civil (avançado)	CJC	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Direito Processual Penal (avançado)	CJCrim.	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Contencioso Administrativo e Fiscal (avançado)	CJA	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	
Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Seminário de Análise Crítica de Legislação e Jurisprudência	CComp	Semestral	210	TP: 15	7,5	
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Opção	O	Semestral	210	T: 15; OT: 20	7,5	a)
Preparação da Dissertação; Preparação do Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)	CJF	Semestral	210	OT: 10	7,5	b)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

b) A escolher uma.

Áreas de especialização em Ciências Jurídico-Civilísticas, em Ciências Jurídico-Empresariais, em Ciências Jurídico-Políticas, em Ciências Jurídico-Criminais, em Ciências Jurídico-Económicas, em Ciências Jurídicas da Administração, em Ciências Jurídico-Fiscais, em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias, e em Ciências Jurídico-Forenses

3.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação; Projecto de Trabalho (Estudo de Caso)		Semestral	840	OT: 30	30	a)

a) A escolher uma; a área científica varia de acordo com a área de especialização escolhida.

Despacho n.º 9288-X/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

no ramo de Relações Internacionais na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (Porto).
- 2 — Ramo: Relações Internacionais.
- 3 — Grau: Doutor.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.
- 5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Complementares	CCo	15	
Relações Internacionais	RINT	45	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada (Porto)**Relações Internacionais****Curso de doutoramento**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Metodologia e Técnicas de Investigação	CCo	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Análise Crítica de Teorias das Relações Internacionais	RINT	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário Sobre Questões Actuais das Relações Internacionais	RINT	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Direcção de Investigação (Plano e Relatório de Investigação)	RINT	Semestral	430	OT: 10	15	

Despacho n.º 9288-Z/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau

de doutor no ramo de Direito na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (Porto).
- 2 — Ramo: Direito.
- 3 — Grau: Doutor.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Complementares	CComp.	15	
Direito	D	45	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada (Porto)

Direito

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Metodologia e Técnicas de Investigação	CComp.	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Análise Crítica de Doutrina Jurídica	D	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário sobre Questões Actuais da Ciência Jurídica	D	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Direcção de Investigação (Plano e Relatório de Investigação)	D	Semestral	430	OT: 10	15	

Despacho n.º 9288-AA/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada, cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, conjugado com o Decreto-Lei n.º 117/2003, de 14 de Junho, e com a Portaria n.º 1132/91, de 31 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciência Política na Universidade Lusíada (Porto).

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (Porto).

2 — Especialidade: Ciência Política.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CPOL	97,5	
História	HIST	7,5	
Relações Internacionais	RINT	15	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada (Porto)**Ciência Política**

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias do Estado	CPOL	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Teorias das Relações Internacionais	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Integração Europeia	CPOL	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Sociologia Política (Temas Avançados)	CPOL	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
História do Pensamento Político (Moderno e Contemporâneo)	HIST	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Teoria Política Contemporânea (Temas Avançados)	CPOL	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Administração Pública	CPOL	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Os Grandes Problemas Contemporâneos	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação; Projecto	CPOL	Anual	1600	OT: 50	60	a)

a) A escolher uma.

Despacho n.º 9288-AB/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no

ramo de Filosofia, na especialidade de Pensamento Contemporâneo, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Ramo: Filosofia:

2.1 — Especialidade: Pensamento Contemporâneo.

3 — Grau ou diploma: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Pensamento Contemporâneo	PC	18	18
Filosofia do Conhecimento	FC	9	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Tecnologia e Sociedade (Sociologia das Ciências)	CTS	9	
Metodologias de Investigação	MI	6	
Total		42	18

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
Filosofia, na especialidade de Pensamento Contemporâneo
 Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
A Epistemologia Aprofundada do Pensamento Contemporâneo	FC	Semestral	220	S: 60	9	
Fenomenologia Geral do Pensamento Contemporâneo	PC	Semestral	220	S: 60	9	
Opção	PC	Semestral	220	S: 60	9	a)
Seminário de Investigação	MI	Semestral	130	S: 40	3	
Antropossocioeconomia Política do Pensamento Contemporâneo	CTS	Semestral	220	S: 60	9	
Os “Cânones-Epistemas-Paradigmas Primordiais” do Pensamento Contemporâneo	PC	Semestral	220	S: 60	9	
Opção	PC	Semestral	220	S: 60	9	a)
Seminário de Investigação	MI	Semestral	130	S: 40	3	

Despacho n.º 9288-AC/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no

ramo de Educação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Ramo: Educação.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 90.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CED	15	45
Metodologias de Investigação	MET	30	
Total		45	45

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Educação****Curso de doutoramento**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria Social e Educação - Uma Abordagem Crítica às Teorias da Reprodução Social e Cultural	CED	Semestral	420	T: 30	15	
Metodologias de Investigação em Educação	MET	Semestral	420	TP: 45	15	
Opção	CED	Semestral	420	T:30	15	a)
Opção	CED	Semestral	420	T:30	15	a)
Relatório de Investigação	MET	Semestral	420	OT:30	15	
Opção	CED	Semestral	420	T:30	15	a)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estutariamente competente.

Despacho n.º 9288-AD/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de dou-

tor no ramo de Relações Internacionais na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Ramo: Relações Internacionais.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Complementares	CCo	15	
Relações Internacionais	RINT	45	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa**Relações Internacionais****Curso de doutoramento**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Metodologia e Técnicas de Investigação	CCo	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Análise Crítica de Teorias das Relações Internacionais	RINT	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário Sobre Questões Actuais das Relações Internacionais	RINT	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Direcção de Investigação (Plano e Relatório de Investigação)	RINT	Semestral	430	OT: 10	15	

Despacho n.º 9288-AE/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no

ramo de Museologia na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Ramo: Museologia.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 75.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Museologia	M	60	
Metodologias de Investigação	MET	15	
TOTAL		75	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Museologia****Curso de doutoramento**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Cultura	M	Semestral	280	T: 25	10	
A Função Social do Museu	M	Semestral	280	T: 25	10	
Políticas Culturais Europeias e Museologias	M	Semestral	280	T: 25	10	
Museologia e Educação	M	Semestral	280	T: 25	10	
Museologia e Comunicação	M	Semestral	280	T: 25	10	
Museologia e Género	M	Semestral	280	T: 25	10	
Seminário de Investigação	MET	Semestral	440	30	15	

Despacho n.º 9288-AF/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de dou-

tor no ramo de Ciência Política na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Ramo: Ciência Política.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Complementares	CCo	15	
Ciência Política	CPOL	45	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Ciência Política

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Metodologia e Técnicas de Investigação	CCo	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Análise Crítica de Teorias de Ciência Política	CPOL	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário Sobre Questões Actuais da Ciência Política	CPOL	Semestral	390	S: 30	15	
Seminário de Direcção de Investigação (Plano e Relatório de Investigação)	CPOL	Semestral	430	OT: 10	15	

Despacho n.º 9288-AG/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Língua Gestual Portuguesa	Ramos: Leccionação da Língua Gestual Portuguesa; Interpretação da Língua Gestual Portuguesa	L	6	180	Língua Gestual Portuguesa	B+L	R/B – AD – 796/2007

Despacho n.º 9288-AH/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Saúde de Leiria

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B – AD – 791/2007

Despacho n.º 9288-AI/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Portalegre
Escola Superior de Educação de Portalegre

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Jornalismo e Comunicação	Perfis: Jornalismo; Comunicação Empresarial; Publicidade e Relações Públicas	L	6	180	Jornalismo e Comunicação – Ramos: Jornalismo; Publicidade e Relações Públicas	B+L	R/B – AD – 866/2007

Despacho n.º 9288-AJ/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Condição Física e Saúde no Desporto		L	6	180	Desporto, variante de Condição Física	B+L	R/B – AD – 795/2007

Despacho n.º 9288-AL/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Universitária Vasco da Gama

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Medicina Veterinária		M*	11*	330*	Medicina Veterinária	L	R/B – AD – 921/2007

* É conferido o grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal após 6 semestres e aprovação em 180 ECTS.

Despacho n.º 9288-AM/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem São Francisco das Misericórdias

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B – AD – 843/2007

Despacho n.º 9288-AN/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Marketing e Publicidade

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Comunicação e Semiótica		M	4	120	Semiótica	M	R/B – AD – 613/2007

Despacho n.º 9288-AO/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Enfermagem Dr. José Timóteo Montalvão Machado

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Enfermagem		L	8	240	Enfermagem	L	R/B – AD – 803/2007

Despacho n.º 9288-AP/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

DINENSINO — Ensino, Desenvolvimento e Cooperação, CRL (Setúbal)

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Gestão		L	6	180	Organização e Gestão de Empresas	L	R/B – AD – 789/2007
1.º	Investigação Social Aplicada		L	6	180	Investigação Social Aplicada	L	R/B – AD – 790/2007

Despacho n.º 9288-AQ/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Escola Superior de Artes e Design

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes	Ramos: Artes Digitais e Multimédia; Joalharia	L	6	180	Artes – Opções e ramos: Joalharia; Artes Digitais e Multimédia; Cerâmica; Tapeçaria; Tecelagem	B+L	R/B – AD – 864/2007
1.º	Design	Ramos: Design de Comunicação; Design de Produto; Design de Interiores; Design de Moda	L	6	180	Design – Opções e ramos: Comunicação; Interiores; Equipamento; Têxtil; Moda	B+L	R/B – AD – 865/2007

Despacho n.º 9288-AR/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registada a adequação do curso e do grau identificado na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrado pelos estabelecimentos indicados, ao ciclo de estudos caracterizado na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licen-

ciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 — É revogado o Despacho n.º 13479/2006, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República* (2.ª série) n.º 122, de 27 de Junho de 2006, na parte em que regista a adequação do curso de especialização conducente ao grau de mestre em Ciências da Complexidade, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Complexidade, sendo os seus efeitos produzidos desde 7 de Junho de 2006.

13 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Universidade de Lisboa — Faculdade de Ciências**

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Ciências da Complexidade		M	4	120	Ciências da Complexidade	M	R/B – AD – 886/2007

Despacho n.º 9288-AS/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Motricidade Humana	Ramos: Educação Física e Desporto; Motricidade e Reabilitação Psicomotora	L	6	180	Motricidade Humana – Ramos: Ciências da Educação Física e do Desporto; Educação Especial e Reabilitação	L	R/B – AD – 870/2007
1.º	Psicologia		L	6	180	Psicologia – Ramos: Psicologia Comunitária e das Organizações; Psicologia do Desenvolvimento e Educação; Psicologia Clínica e de Aconselhamento; Psicologia e Saúde; Psicologia Intercultural	L	R/B – AD – 871/2007

Despacho n.º 9288-AT/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Almada

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Comunicação e Marketing	Ramos: Marketing e Jornalismo	L	6	180	Ciências da Comunicação – Ramos: Jornalismo; Marketing	L	R/B – AD – 797/2007
1.º	Gestão		L	6	180	Economia e Gestão – Ramos: Gestão; Economia; Economia e Administração Hospitalar; Cooperação e Desenvolvimento	L	R/B – AD – 798/2007
2.º	Engenharia Alimentar e Nutrição		M	4	120	Engenharia Alimentar e Nutrição	M	R/B – AD – 799/2007

Despacho n.º 9288-AU/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Comunicação e Marketing	Ramos: Marketing e Jornalismo	L	6	180	Ciências da Comunicação – Ramos: Comunicação Empresarial e Marketing; Jornalismo	L	R/B – AD – 800/2007
1.º	Ciências da Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil e Ordenamento do Território	L	R/B – AD – 801/2007

Despacho n.º 9288-AV/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Nutrição Clínica		M	3	90	Nutrição Clínica	M	R/B – AD – 792/2007
2.º	Segurança Alimentar e Saúde Pública		M	4	120	Segurança Alimentar e Saúde Pública	M	R/B – AD – 793/2007

Despacho n.º 9288-AX/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Desporto de Rio Maior**

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Desporto de Natureza e Turismo Activo		L	6	180	Desporto, variante de Desporto de Natureza e Turismo Activo	B+L	R/B – AD – 673/2007
1.º	Gestão das Organizações Desportivas		L	6	180	Desporto, variante de Gestão das Organizações Desportivas	B+L	R/B – AD – 674/2007
1.º	Psicologia do Desporto e do Exercício		L	6	180	Desporto, variante de Psicologia do Desporto e do Exercício	B+L	R/B – AD – 675/2007
1.º	Treino Desportivo		L	6	180	Desporto, variante de Treino Desportivo	B+L	R/B – AD – 676/2007

Escola Superior de Educação de Santarém

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Educação Social		L	6	180	Educação Social	B+L	R/B – AD – 677/2007

Despacho n.º 9288-AZ/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificadas na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências da Nutrição		L	8	240	Ciências da Nutrição	L	R/B – AD – 878/2007
2.º	Nutrição e Saúde Pública		M	3	90	Nutrição e Saúde Pública	M	R/B – AD – 930/2007

Despacho n.º 9288-BA/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia do Ambiente, nas áreas de especialização em Gestão e Ordenamento Ambiental e em Avaliação de Impactes em Sistemas Naturais, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Direito:

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Ciências Jurídico-Políticas.

2.1.2 — Ciências Jurídico-Forenses.

2.1.3 — Ciências Jurídico-Empresariais.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	120	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Direito**

Grau de mestre

Área de especialização em Ciências Jurídico-Políticas

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contencioso Administrativo	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Contencioso Comunitário	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Jurisprudência Constitucional	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Direito das Autarquias	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Direito do Urbanismo	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	

Área de especialização em Ciências Jurídico-Forenses

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Instituições de Direito Privado I	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Instituições de Direito Privado II	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Ciências Criminais I	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Ciências Criminais II	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Instituições Especiais de Processo Civil	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Instituições Especiais de Processo Penal	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	

Área de especialização em Ciências Jurídico-Empresariais

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Direito das Sociedades I	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Direito das Sociedades II	DIR	Semestral	260	TP: 60	12	
Direito das Empresas I	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Direito das Empresas II	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Processo do Trabalho	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	
Fiscalidade e Jurisprudência Fiscal	DIR	Semestral	260	TP: 60	9	

**Áreas de especialização em Ciências Jurídico-Políticas, em Ciências Jurídico-Forenses
e em Ciências Jurídico-Empresariais**

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	DIR	Anual	1560		60	

Despacho n.º 9288-BB/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Software e Sistemas de Informação, nas áreas de especialização em Engenharia de Software e em Sistemas de Informação, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Engenharia de Software e Sistemas de Informação:

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Engenharia de Software.

2.1.2 — Sistemas de Informação.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Informação	ESSI	116	
Metodologias de Investigação	MI	4	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Engenharia de Software e Sistemas de Informação

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Desenvolvimento de Software	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Fundamentos de Sistemas de Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
<i>Data Warehouse</i>	ESSI	Semestral	266	PL: 30	8	
Metodologias de Investigação Científica	MI	Semestral	106	TP: 30	4	

Áreas de especialização em Sistemas de Informação

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Marketing e Tecnologias da Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Sistemas e Modelação de Negócio	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Especificações e Design	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Decisão em Ambientes Difusos	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Tecnologias de Segurança	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Projecto de Sistemas de Informação	ESSI	Semestral	320	OT: 90	14	

Áreas de especialização em Engenharia de Software

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Marketing e Tecnologias da Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Evolução e Manutenção de Software	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Desenho de Base de Dados	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Engenharia de Software	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	

3.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Requisitos	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Testes de Software	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Projecto de Engenharia de Software	ESSI	Semestral	320	OT: 90	14	

Áreas de especialização em Engenharia de Software e em Sistemas de Informação

4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ESSI	Semestral	798	OT: 90	30	

Despacho n.º 9288-BC/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Gestão de Empresas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Gestão de Empresas.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão de Empresas	GES	110	
Economia	ECON	5	
Métodos Quantitativos	MQ	5	
Total		120	

7 — Pela aprovação nas unidades curriculares que integram o primeiro ano do ciclo de estudos (60 ECTS) é atribuído, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, um diploma de estudos avançados em Gestão de Empresas.

8 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Gestão de Empresas

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Política Económica	ECON	Trimestral	140	T: 48	5	
Estratégia Empresarial	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Organização Industrial	GES	Trimestral	140	T: 48	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos de Previsão	MQ	Trimestral	140	T: 48	5	
Marketing	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Finanças Empresariais	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Mercados e Investimentos Financeiros	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Psicossociologia das Organizações	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Gestão da Inovação e I&D	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Seminário de Investigação	GES	Trimestral	140	T: 48	5	
Optativa I	GES	Trimestral	140	T: 48	5	a)
Optativa II	GES	Trimestral	140	T: 48	5	a)

a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	GES	Anual	1680	TP: 576	60	

Despacho n.º 9288-BD/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Estudos de Tradução Literária na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Estudos de Tradução Literária.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos de Tradução	ET	10	
Estudos Linguísticos	EL	15	
Estudos de Tradução Literária	ETL	85	
Estudos Literários	ELIT	5	
Metodologias	MET	5	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Estudos de Tradução Literária**

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia do Trabalho Científico	MET	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Teoria da Tradução I	ET	Semestral	140	TP: 45	5	
Linguística da Língua A (Inglês)	EL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Linguística da Língua B (Francês)	EL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Terminologia	EL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Teoria da Tradução II	ET	Semestral	140	TP: 45	5	
Teoria e Metodologia da Tradução Literária A I (Inglês)	ETL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Teoria e Metodologia da Tradução Literária B I (Francês)	ETL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Teoria da Literatura	ELIT	Semestral	140	TP: 45	5	
Teoria e Metodologia da Tradução Literária A II (Inglês)	ETL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Teoria e Metodologia da Tradução Literária B II (Francês)	ETL	Semestral	140	TP: 45; OT: 2	5	
Crítica da Tradução Literária	ETL	Semestral	140	TP: 45	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ETL	Anual	1680	OT: 60	60	

Despacho n.º 9288-BE/2007

A requerimento da COFAC—Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Engenharia do Ambiente, nas áreas de especialização em Gestão e Ordenamento Ambiental e em Avaliação de Impactes em Sistemas Naturais, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Curso: Engenharia do Ambiente.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do curso: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Gestão e Ordenamento Ambiental:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	A	57,5	12,5
Matemática	M		5
Física	F		7,5
Computação	C	11	5
Economia e Gestão	EG		10
Outra	AO		11,5
Total		68,5	51,5

6.2 — Área de especialização em Avaliação de Impactes em Sistemas Naturais:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ambiente	A	57,5	12,5
Matemática	M		5
Física	F		7,5
Computação	C	5	10
Economia e Gestão	EG		10
Outra	AO		12,5
Total		62,5	57,5

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Curso de Engenharia do Ambiente**

Grau de mestre

Área de especialização em Gestão e Ordenamento Ambiental

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Gestão Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	
Biogeoquímica do Ambiente	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	
Sistemas de Informação Geográfica I	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	
Modelação Ambiental I	C	Semestral	8	2 T + 2 PL	5	
Impacte de Projectos no Ambiente	A	Semestral	7	T: 2; PL: PL	4,5	a)
Política do Ambiente	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)
Legislação do Ambiente	A	Semestral	11,5	T: 3; TP: 1	7,5	a)
Análise de Riscos Naturais	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Auditorias Ambientais	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)
Avaliação de Impacte Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tratamento de Águas	A	Semestral	14	T: 3; TP: 2	9	a)
Tecnologias do Ambiente	A	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	a)
Planeamento Biofísico	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Monitorização Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tratamento Biológico Efluentes	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Tratamento Físico e Químico de Efluentes	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Sistemas Distribuição Águas e Drenagem	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Gestão e Ordenamento Costeiro	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Exploração e Manutenção de ETARs	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tratamento Efluentes Gasosos	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Caracterização e Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Geotécnica Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Recuperação Solos	A	Semestral	6	T: 1; PL: 3	4	a)
Protecção e Contaminação de Aquíferos	A	Semestral	14	T: 3; TP: 2	9	a)
Ecologia e Desenvolvimento Sustentável	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Processos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Modelos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Caos e Sistemas Dinâmicos	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Equações Diferenciais às Derivadas Parciais	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Geoestatística	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Investigação Operacional	M	Semestral	5	T: 1; PL: 2	3	b)
Mecânica Analítica	F	Semestral	9	T: 3	6	c)
Mecânica Quântica I	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Mecânica Quântica II	F	Semestral	9	T: 3	6	c)
Física Estatística	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Deteção Remota	F	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	c)
Ecologia Física	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Resolução Numérica de Equações Diferenciais	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Modelação Numérica	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Geofísica Computacional	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Modelação Ecológica I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Modelação Ecológica II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Química Computacional I	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	d)
Química Computacional II	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	d)
Modelação Ambiental II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Numéricos	C	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	d)
Engenharia Económica	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Contabilidade e Gestão Financeira	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Planeamento e Execução de Projecto	EG	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	e)
Planeamento e Gestão de Projecto	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Opção	OA	Semestral			11,5	f)
Dissertação	A	Semestral	72	T: 18; PL: 18	45	

a) A escolher até perfazer 12,5 ECTS.

b) A escolher até perfazer 5 ECTS.

c) A escolher até perfazer 7,5 ECTS.

d) A escolher até perfazer 5 ECTS.

e) A escolher até perfazer 10 ECTS.

f) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Área de especialização em Avaliação de Impactes em Sistemas Naturais

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação de Impacte Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	
Biogeoquímica do Ambiente	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	
Modelação Ambiental II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	
Impacte de Projectos no Ambiente	A	Semestral	7	T: 2; PL: 1	4,5	a)
Política do Ambiente	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)
Legislação do Ambiente	A	Semestral	11,5	T: 3; TP: 1	7,5	a)
Análise de Riscos Naturais	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)
Auditorias Ambientais	A	Semestral	8,5	T: 2; TP: 1	5,5	a)
Tratamento de Águas	A	Semestral	14	T: 3; TP: 2	9	a)
Tecnologias do Ambiente	A	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	a)
Planeamento Biofísico	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Monitorização Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tratamento Biológico Efluentes	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Tratamento Físico e Químico de Efluentes	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Sistemas Distribuição Águas e Drenagem	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Sistemas de Gestão Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Gestão e Ordenamento Costeiro	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Exploração e Manutenção de ETARs	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Tratamento Efluentes Gasosos	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Caracterização e Tratamento de Resíduos Tóxicos e Perigosos	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geotécnica Ambiental	A	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	a)
Recuperação Solos	A	Semestral	6	T: 1; PL: 3	4	a)
Protecção e Contaminação de Aquíferos	A	Semestral	14	T: 3; TP: 2	9	a)
Ecologia e Desenvolvimento Sustentável	A	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	a)
Processos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Modelos Estocásticos	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Caos e Sistemas Dinâmicos	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Equações Diferenciais às Derivadas Parciais	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	M	Semestral	9	T: 3	6	b)
Geoestatística	M	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	b)
Investigação Operacional	M	Semestral	5	T: 1; PL: 2	3	b)
Mecânica Analítica	F	Semestral	9	T: 3	6	c)
Mecânica Quântica I	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Mecânica Quântica II	F	Semestral	9	T: 3	6	c)
Física Estatística	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Detecção Remota	F	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	c)
Ecologia Física	F	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	c)
Resolução Numérica de Equações Diferenciais	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Sistemas de Informação Geográfica I	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	d)
Modelação Numérica	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Geofísica Computacional	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Modelação Ecológica I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Modelação Ecológica II	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Química Computacional I	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	d)
Química Computacional II	C	Semestral	9	T: 2; PL: 3	5,5	d)
Modelação Ambiental I	C	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	d)
Métodos Numéricos	C	Semestral	13	T: 2; TP: 2; PL: 2	8,5	d)
Sistemas de Informação Geográfica II	C	Semestral	10	T: 2; PL: 4	6	d)
Engenharia Económica	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Contabilidade e Gestão Financeira	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Planeamento e Execução de Projecto	EG	Semestral	8	T: 2; PL: 2	5	e)
Planeamento e Gestão de Projecto	EG	Semestral	11	T: 2; TP: 2	7,5	e)
Opção	OA	Semestral			11,5	f)
Dissertação	A	Semestral	72	T: 18; PL: 18	45	

a) A escolher até perfazer 12,5 ECTS.

b) A escolher até perfazer 5 ECTS.

c) A escolher até perfazer 7,5 ECTS.

d) A escolher até perfazer 5 ECTS.

e) A escolher até perfazer 10 ECTS.

f) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

Despacho n.º 9288-BF/2007

A requerimento da CESP — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 404/99, de 14 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Técnicas de Biologia Molecular e Citómica nas Ciências da Saúde na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

14 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte.

2 — Especialidade: Técnicas de Biologia Molecular e Citómica nas Ciências da Saúde.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida	CV	114	
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	6	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte**Escola Superior de Saúde do Vale do Ave****Técnicas de Biologia Molecular e Citómica nas Ciências da Saúde****Grau de mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioquímica Metabólica e Clínica	CV	Semestral	216	T: 30; TP: 30; OT: 30	8	
Genética Molecular	CV	Semestral	216	T: 30; TP: 30; OT: 30	8	
Fundamentos de Citómica	CV	Semestral	216	T: 30; TP: 30; OT: 30	8	
Biossegurança	SHT	Semestral	162	T: 30; TP: 15; OT: 15	6	
Análise Molecular de Ácidos Nucleicos	CV	Semestral	270	TP: 30; OT: 30; PL: 45	10	
Análise e Caracterização de proteínas	CV	Semestral	270	TP: 30; OT: 30; PL: 45	10	
Citometria de fluxo e imagem	CV	Semestral	270	TP: 30; OT: 30; PL: 45	10	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CV	Anual	1600	OT: 120	60	

Despacho n.º 9288-BG/2007

A requerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1061/90, de 18 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Mecânica na Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 — Curso: Engenharia Mecânica.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do curso: 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mecânica	MEC	84	
Matemática	MAT	25	
Automação	AUT	16	
Engenharia dos Computadores	ENC	14	
Física	FIS	12	
Electricidade e Electrónica	ELE	11	
Gestão	GES	10	
Comunicação	COM	4	
Metodologias da Investigação	MIN	4	
TOTAL		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Politécnico Gaya
Escola Superior de Ciência e Tecnologia
Engenharia Mecânica
Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática I	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Desenho Técnico	MEC	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Algoritmos e Modelos de Programação	ENC	Semestral	175	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Circuitos Eléctricos	ELE	Semestral	100	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	Semestral	100	TP: 22,5; OT: 3; O: 4,5	4	

2.º semestre
QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física	FIS	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática II	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Desenho Mecânico	MEC	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Programação e Computadores	ENC	Semestral	175	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Tecnologia Mecânica	MEC	Semestral	100	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	4	
Metodologias da Investigação	MIN	Semestral	100	TP: 22,5; OT: 3; O: 4,5	4	

3.º semestre
QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Numérica	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Electromagnetismo	FIS	Semestral	175	T: 22,5; TP: 45; OT: 6; O: 9	7	
Termodinâmica	MEC	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Tecnologia dos Materiais	MEC	Semestral	175	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	6	
Prática Oficial	MEC	Semestral	150	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	

4.º semestre
QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Operacional	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Máquinas Eléctricas	ELE	Semestral	175	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Dinâmica	MEC	Semestral	175	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Resistência dos Materiais	MEC	Semestral	175	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Autómatos	AUT	Semestral	100	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	4	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Robótica	AUT	Semestral	125	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Comando Numérico Computorizado	MEC	Semestral	100	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Órgãos de Máquinas	MEC	Semestral	100	TP: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	6	
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos	AUT	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Complementos de Engenharia I	MEC	Semestral	300	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho	GES	Semestral	125	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Mecânica dos Fluidos	MEC	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Gestão da Produção e Logística	GES	Semestral	125	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia II	MEC	Semestral	75	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Mecânica em Contexto Empresarial	MEC	Semestral	300	TC: 67,5; OT: 22,5; O: 18	10	

Despacho n.º 9288-BH/2007

A requerimento da Fundação Minerva— Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional, nas áreas de especialização em Gestão de Recursos Humanos e em Análise Organizacional, na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Especialidade: Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional:

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Gestão de Recursos Humanos;

2.1.2 — Análise Organizacional.

3 — Grau: Mestre

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Gestão de Recursos Humanos:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	7,5	
Gestão	GE	37,5	
Ciências Comportamento	CC	15	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	60	
Total		120	

6.2 — Área de especialização em Análise Organizacional:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	7,5	
Gestão	GE	45	
Ciências Comportamento	CC	7,5	
Análise Organizacional	AO	60	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa
Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional
 Grau de mestre
 Área de especialização em Gestão de Recursos Humanos
 1.º ano
 QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia Económica e das Organizações	SOC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação e Intervenção em Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados de Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados Comportamento Organizacional	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Gestão do Conhecimento	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Liderança, <i>Coaching</i> e Negociação	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Técnicas de Avançadas de Selecção e Desenvolvimento de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Técnicas de Avaliação e Validação Formação	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

Área de especialização em Análise Organizacional

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia Económica e das Organizações	SOC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação e Intervenção em Gestão de Recursos Humanos e Análise Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados de Gestão de Recursos Humanos	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Tópicos Avançados Comportamento Organizacional	CC	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Gestão do Conhecimento	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Diagnóstico e Mudança Organizacional	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Análise e Design do Trabalho	GE	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

Áreas de especialização em Gestão de Recursos

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	GRH	Anual	1600	OT: 50	60	

Áreas de especialização em Análise Organizacional

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	AO	Anual	1600	OT: 50	60	

Despacho n.º 9288-BI/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação efectuada pelo Aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Sistemas de Comunicação Multimédia na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.
 2 — Especialidade: Sistemas de Comunicação Multimédia.
 3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Comunicação e Informação Multimédia	SCM	104	
Ciências da Comunicação	CC	8	
Estudos Artísticos (Arte e Design)	EA	4	
Metodologias de Investigação Científica	MI	4	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto
Sistemas de Comunicação Multimédia

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria e Modelos de Sistemas de Informação e Comunicação	CC	Semestral	106	T: 45	4	
Ambientes Virtuais e Modelos de Estruturação do Espaço	SCM	Semestral	159,6	T: 15; P: 15; PL: 30	6	
Linguagens Naturais e Artificiais de Produção Multimédia	SCM	Semestral	159,6	PL: 60	6	
Cibercultura	CC	Semestral	106	T: 15; P: 30	4	
Artes Digitais	EA	Semestral	106	T: 15; P: 30	4	
Modelos de Narratividade Interactiva	SCM	Semestral	159,6	T: 30; P: 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Guionismo de Multimédia I	SCM	Semestral	212,8	PL: 70	8	
Modelos de Negócios e Gestão de Projectos Multimédia	SCM	Semestral	106	T: 15; P: 30	4	
Sistemas de Pós-Produção Audiovisual e Multimédia	SCM	Semestral	212,8	PL: 70	8	
Atelier de Design de Sistemas Multimédia I	SCM	Semestral	266	PL: 100	10	

3.º semestre
QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias de Investigação Científica	MI	Semestral	106	T: 45	4	
Redes e Serviços de Comunicações Móveis	SCM	Semestral	106	T: 15; P: 30	4	
Atelier de Design de Sistemas Multimédia II	SCM	Semestral	133	PL: 50	5	
Atelier de Guionismo de Multimédia II	SCM	Semestral	133	PL: 50	5	
Projecto de Dissertação	SCM	Semestral	319.2	OT: 120	12	

4.º semestre
QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	SCM	Semestral	798	OT : 300	30	

Despacho n.º 9288-BJ/2007

A requerimento da Maiêutica — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1006/91, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica e da Saúde no Instituto Superior da Maia.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior da Maia.

2 — Especialidade: Psicologia Clínica e da Saúde.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia Aplicada à Psicologia	MAP	8	
Psicologia Clínica e da Saúde	PCS	93	0 – 16
Psicologia do Trabalho e das Organizações	PTO		0 - 15
Psicologia da Justiça	PJ		0 - 11
Psicologia Escolar e da Educação	PEE		0 - 19
Total		101	19

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior da Maia
Psicologia Clínica e da Saúde

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Módulo de Orientação em Psicologia Clínica e da Saúde	PCS	Semestral	50	TP: 10	2	
Metodologia de Investigação	MAP	Semestral	100	TP: 40	4	
Modelos de Psicologia Clínica e Psicopatologia ao Longo do Ciclo Vital	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Psicoterapia Cognitivo-Comportamentais	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Psicoterapia Psicodinâmicos e Fenomenológicos	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Psicoterapia Construtivistas e Familiar/Sistémicos	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Consulta Psicológica na Infância e Adolescência	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Psicologia da Saúde	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Modelos de Psicologia da Saúde Ocupacional	PTO	Semestral	100	TP: 40	4	b)
Modelos Explicativos em Psicologia da Justiça	PJ	Semestral	200	TP: 80	8	b)
Modelos de Educação Especial	PEE	Semestral	100	TP: 40	4	b)
Modelos de Orientação Vocacional	PEE	Semestral	100	TP: 40	4	b)

a) A escolher quatro.

b) A escolher de forma a realizar 8 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia de Investigação Aplicada à Intervenção	MAP	Semestral	100	TP: 40	4	
Avaliação, Diagnóstico Diferencial e Formulação Clínica	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Psicoterapia Cognitivo-Comportamental	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Psicoterapia Psicodinâmica e Fenomenológica	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Psicoterapia Construtivista e Familiar/Sistémica	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Programas de Intervenção em Psicologia da Saúde	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Consulta Psicológica na Infância e Adolescência	PCS	Semestral	100	TP: 40	4	a)
Avaliação e Intervenção em Psicologia da Saúde Ocupacional	PTO	Semestral	100	TP: 40	4	b)
Intervenção Psicológica em Grupos	PTO	Semestral	100	40 (TP)	4	b)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Intervenção em Educação Especial	PEE	Semestral	100	40 (TP)	4	b)
Intervenção Psicológica em Orientação Vocacional	PEE	Semestral	100	40 (TP)	4	b)
Workshop Intensivo em Psicologia Clínica e da Saúde I	PCS	Semestral	25	10 (TP)	1	
Workshop Intensivo em Psicologia Clínica e da Saúde II	PCS	Semestral	25	10 (TP)	1	
Workshop Intensivo em Psicologia Clínica e da Saúde III	PCS	Semestral	25	10 (TP)	1	
Workshop	PTO/PJ/PEE	Semestral	25	TP: 10	1	
Workshop	PTO/PJ/PEE	Semestral	25	TP: 10	1	
Workshop	PTO/PJ/PEE	Semestral	25	TP: 10	1	

a) A escolher três.

b) A escolher duas.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	PCS	Semestral	750	S: 40; OT: 10	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	PCS	Semestral	750	S: 40; OT: 10; E: 250	30	

Despacho n.º 9288-BL/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no

ramo de Ciência Política na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Ramo: Ciência Política.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência Política	CP	36	
Sociologia Política	SP	9	
Relações Internacionais	RI	9	
Metodologias de Investigação	MI	6	
Total		60	

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciência Política

Curso de doutoramento

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Os Sistemas de Partidos e a Crise do Sistema Representativo	CP	Semestral	220	S: 60	9	
O Fraccionamento Ético-Cultural das Sociedades e os Problemas Políticos	CP	Semestral	220	S: 60	9	
A Participação Política através dos Movimentos Sociais	SP	Semestral	220	S: 60	9	
Seminário de Investigação	MI	Semestral	130	S: 40	3	
O Futuro dos Sistemas Políticos Face ao Processo de Integração Europeia	CP	Semestral	220	S: 60	9	
As Organizações Internacionais na Nova Ordem Mundial	RI	Semestral	220	S: 60	9	
O Peso dos Media e das Novas Tecnologias na Determinação das Conjunturas Políticas	CP	Semestral	220	T: 60	9	
Seminário de Investigação	MI	Semestral	130	S: 40	3	

Despacho n.º 9288-BM/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no

ramo de Matemática, na especialidade de Física-Matemática, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Ramo: Matemática.

2.1 — Especialidade: Física-Matemática.

3 — Grau: Doutor.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de doutoramento: 60.

5 — Áreas científicas e créditos do curso de doutoramento:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	30,5	13,5
Física-Matemática	M/F	16	
TOTAL		46,5	13,5

6 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Matemática, na especialidade de Física-Matemática****Curso de doutoramento**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Mecânica Analítica	M/F	Semestral	9	T: 3; TP: 2	8	
Análise Funcional	M	Semestral	9	T: 3; TP: 2	8	
Variedades e Fibrados	M	Semestral	9	T: 3; TP: 2	9	
Relatividade Geral	M/F	Semestral	9	T: 3; TP: 2	8	
Grupos e Álgebras de Lie	M	Semestral	7	T: 3; TP: 2	6,5	
Teoria das Categorias	M	Semestral	7	T: 3; TP: 2	7	
Opções	M	Semestral			13,5	a)

a) A escolher, de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente, até perfazer o número de ECTS indicado.

Despacho n.º 9288-BN/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na

especialidade de Jornalismo, Política e História Contemporânea na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Jornalismo, Política e História Contemporânea.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História Contemporânea	Hist	54	
Ciências da Comunicação	C. Com	66	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**Jornalismo, Política e História Contemporânea****Grau de mestre****1.º semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Autoritarismo e Democracia	HIST	Semestral	159,6	T: 30	6	
Portugal no Século XX	HIST	Semestral	159,6	T: 30	6	
Teoria do Acontecimento	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	
Teorias e Contextos da Produção da Informação	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	
Questões de Direito da Comunicação Social	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História dos Media e do Jornalismo	HIST	Semestral	159,6	T: 30	6	
Política e Sociedade na Europa Pós-II Guerra Mundial	HIST	Semestral	159,6	T: 30	6	
Os Media na Pós-Modernidade	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	
Os Rituais Cívicos na Comunicação Mediática	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	
Comunicação e Conflitos Políticos na História Contemporânea	C.COM	Semestral	159,6	T: 30	6	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminários de Investigação	HIST/C.COM.	Semestral	399	S: 15	15	
Projecto de Tese	HIST/C.COM.	Semestral	399	OT: 15	15	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	HIST/C.COM.	Semestral	798	OT: 60	30	

Despacho n.º 9288-BO/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Geografia e Desenvolvimento, nas áreas de especialização em Planeamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Sustentável, em Desenvolvimento Local e Identidades Territoriais, em Geografia para a Protecção Civil e o Ordenamento do Território e em Tecnologias de Informação Geográfica, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Especialidade: Geografia do Desenvolvimento.

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Planeamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Sustentável.

2.1.2 — Desenvolvimento Local e Identidades Territoriais.

2.1.3 — Geografia para a Protecção Civil e o Ordenamento do Território.

2.1.4 — Tecnologias de Informação Geográfica.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Cultural, Humana e Social	GEO	120	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Geografia e Desenvolvimento

Grau de mestre

Área de especialização em Planeamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Sustentável

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geopolítica e Desenvolvimento	GEO	Semestral	196	T: 60	7	
Planeamento e Avaliação Estratégica	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Avaliação de Políticas Públicas	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Instituições e Governança Territorial	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Planeamento Sectorial e Contextos Territoriais	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Seminário: Preparação da Proposta de Tese ou Preparação de um Projecto de I&D	GEO	Semestral	308	S: 40; OT: 30; TC: 20	11	
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)

a) A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixado para as outras áreas de especialização do ciclo de estudos.

Área de especialização em Desenvolvimento Local e Identidades Territoriais

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geopolítica e Desenvolvimento	GEO	Semestral	196	T: 60	7	
Planeamento e Avaliação Estratégica	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Avaliação de Políticas Públicas	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Paisagens, Modos de Vida e Terrafília	GEO	Semestral	196	TP: 60; TC: 20	7	
Instituições e Governança Territorial	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Lugares e Identidades num Mundo em Rede	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Seminário: Preparação da Proposta de Tese / ou Preparação de um Projecto de I&D	GEO	Semestral	308	S: 40; OT: 30; TC: 20	11	
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)

a) A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixado para as outras áreas de especialização do ciclo de estudos.

Área de especialização em Geografia para a Protecção Civil e o Ordenamento do Território

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Avaliação Estratégica	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Avaliação de Políticas Públicas	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Planeamento Sectorial e Contextos Territoriais	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Paisagens, Modos de Vida e Terrafilia	GEO	Semestral	196	TP: 60; TC: 20	7	
Instituições e Governança Territorial	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Projecto de Tecnologias de Informação Geográfica – Aplicado à Geografia Física	GEO	Semestral	196	TP: 15; PL: 45	7	
Seminário: Preparação da Proposta de Tese ou Preparação de um Projecto de I&D	GEO	Semestral	308	S: 40; OT: 30; TC: 20	11	
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)

a) A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixado para as outras áreas de especialização do ciclo de estudos.

Área de especialização em Tecnologias de Informação Geográfica

1.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Planeamento e Avaliação Estratégica	GEO	Semestral	196	TP: 60	7	
Geoestatística para a Modelização Espacial	GEO	Semestral	196	TP: 15; PL: 45	7	
Processamento Digital de Imagens	GEO	Semestral	196	TP: 15; PL: 45	7	
Projecto de Tecnologias de Informação Geográfica – Aplicado à Geografia Física	GEO	Semestral	196	TP: 15; PL: 45	7	
Projecto de Tecnologias de Informação Geográfica em Geografia Humana	GEO	Semestral	196	TP: 15; PL: 45	7	
Seminário: Preparação da Proposta de Tese ou Preparação de um Projecto de I&D	GEO	Semestral	308	S: 40; OT: 30; TC: 20	11	
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)
Opção	GEO	Semestral	196		7	a)

a) A escolher de entre o elenco de unidades curriculares fixado para as outras áreas de especialização do ciclo de estudos.

Áreas de especialização em Planeamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Sustentável, em Desenvolvimento Local e Identidades Territoriais, em Geografia para a Protecção Civil e o Ordenamento do Território, e em Tecnologias de Informação Geográfica

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	GEO	Anual	1680	OT: 60	60	

Despacho n.º 9288-BP/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ciências do Património na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Especialidade: Ciências do Património.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Património	C. Pat.	105	
Direito	Dir.	7,5	
Sociologia	Soc.	7,5	
TOTAL		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa**Ciências do Património**

Grau de mestre

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Património: Bases e Critérios para a sua Divulgação	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Conceitos e Legislação na Estrutura de Intervenção do Património	Dir.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Sociologia da Recuperação Urbana	Soc.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Metodologias e Tecnologias para a Recuperação do Património	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Bases e Critérios para um Inventário do Património	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Património Arqueológico: Intervenção e Conservação	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
A Museologia do Património Material e Imaterial	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Património Imaterial: Estruturas de Restauro e Conservação	C. Pat.	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	C. Pat.	Anual	1600	OT: 50	60	

Despacho n.º 9288-BQ/2007

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Estudos Europeus na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Especialidade: Estudos Europeus.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	ECON	15	
História	HIST	15	
Relações Internacionais	RINT	30	
Estudos Europeus	EEUR	60	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa**Estudos Europeus****Grau de mestre****1.º ano****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
O Estado na História Europeia	HIST	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Política Externa e de Segurança Europeia	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Políticas Económicas da União Europeia	ECON	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Políticas Fiscais e Financeiras da União Europeia	ECON	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
A Nação na História da Europa	HIST	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Políticas de Cooperação da União Europeia	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Migrações e Políticas Migratórias da União Europeia	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	
Os Grandes Problemas Contemporâneos	RINT	Semestral	203	TP: 15; OT: 20	7,5	

2.º ano**QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação ou Projecto	EEUR	Anual	1600	OT: 50	60	

Despacho n.º 9288-BR/2007

A requerimento da CEP — Cooperativa de Ensino Politécnico, C.R.L., entidade instituidora da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1061/90, de 18 de Outubro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia e Gestão Industrial na Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Fevereiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

2 — Curso: Engenharia e Gestão Industrial.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do curso: 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão Industrial	EGI	52	
Matemática	MAT	32	
Mecânica	MEC	29	
Gestão	GES	22	
Engenharia dos Computadores	ENC	14	
Contabilidade	CNT	10	
Física	FIS	5	
Direito	DIR	4	
Electricidade e Electrónica	ELE	4	
Comunicação	COM	4	
Metodologias da Investigação	MIN	4	
Total		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Politécnico Gaya
Escola Superior de Ciência e Tecnologia

Engenharia e Gestão Industrial

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática I	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Desenho Técnico	MEC	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Algoritmos e Modelos de Programação	ENC	Semestral	175	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Circuitos Eléctricos	ELE	Semestral	100	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	4	
Comunicação e Relacionamento Interpessoal	COM	Semestral	100	TP: 22,5; OT: 3; O: 4,5	4	

2.º semestre
QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Física	FIS	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Análise Matemática II	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Desenho Mecânico	MEC	Semestral	125	T: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Programação e Computadores	ENC	Semestral	175	TP: 22,5; PL: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Legislação Industrial	DIR	Semestral	100	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	4	
Metodologias da Investigação	MIN	Semestral	100	TP: 22,5; OT: 3; O: 4,5	4	

3.º semestre
QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Numérica	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Estatística e Probabilidades	MAT	Semestral	175	TP: 45; OT: 6; O: 9	7	
Termodinâmica	MEC	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	5	
Tecnologia dos Materiais	MEC	Semestral	175	T: 22,5; PL: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Contabilidade de Gestão	CNT	Semestral	150	TP: 67,5; OT: 9; O: 13,5	6	

4.º semestre
QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Investigação Operacional	MAT	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Gestão do Ambiente	EGI	Semestral	175	T: 22,5; TC: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Fiabilidade e Manutenção	EGI	Semestral	175	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Tecnologia Mecânica	MEC	Semestral	175	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	7	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CNT	Semestral	100	TP: 45; OT: 6; O: 9	4	

5.º semestre
QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão e Organização de Empresas	GES	Semestral	125	T: 22,5; TP: 45; OT: 9; O: 13,5	7	
Gestão da Qualidade e Metrologia	EGI	Semestral	125	TP: 45; TC: 22,5; OT: 9; O: 13,5	7	
Marketing	GES	Semestral	75	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Inovação Técnica e Tecnológica	EGI	Semestral	300	TP: 45; OT: 6; O: 9	6	
Complementos de Engenharia I	EGI	Semestral	125	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	

6.º semestre
QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho	EGI	Semestral	125	T: 22,5; TP: 22,5; OT: 6; O: 9	5	
Gestão de Recursos Humanos	GES	Semestral	125	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Gestão da Produção e Logística	GES	Semestral	75	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Complementos de Engenharia II	EGI	Semestral	125	TP: 45; OT: 6; O: 9	5	
Projecto de Engenharia e Gestão Industrial em Contexto Empresarial	EGI	Semestral	300	TC: 67,5; OT: 34,5; O: 18	10	

Despacho n.º 9288-BS/2007

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovação pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, com alteração de denominação efectuada pelo Aviso n.º 2734/2005 (2.ª série), de 16 de Março;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia de Software e Sistemas de Informação,

nas áreas de especialização em Engenharia de Software e em Sistemas de Informação, na Universidade Lusófona do Porto.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.
2 — Especialidade: Engenharia de Software e Sistemas de Informação.

2.1 — Áreas de especialização:

2.1.1 — Engenharia de Software.

2.1.2 — Sistemas de Informação.

3 — Grau: Mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sistemas de Informação	ESSI	116	
Metodologias de Investigação	MI	4	
Total		120	

7 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona do Porto
Engenharia de Software e Sistemas de Informação

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Desenvolvimento de Software	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Fundamentos de Sistemas de Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
<i>Data Warehouse</i>	ESSI	Semestral	266	PL: 30	10	
Metodologias de Investigação Científica	MI	Semestral	106	TP: 30	4	

Área de especialização em Sistemas de Informação

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Marketing e Tecnologias da Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	6	
Sistemas e Modelação de Negócio	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Especificações e Design	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias de Decisão em Ambientes Difusos	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Tecnologias de Segurança	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Seminário – Projecto de Sistemas de Informação	ESSI	Semestral	320	OT: 90	14	

Área de especialização em Engenharia de Software

2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Marketing e Tecnologias da Informação	ESSI	Semestral	213	TP: 30	6	
Evolução e Manutenção de Software	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Desenho de Base de Dados	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Engenharia de Software	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	

3.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Requisitos	ESSI	Semestral	213	TP: 30	8	
Testes de Software	ESSI	Semestral	213	PL: 30	8	
Seminário – Projecto de Engenharia de Software	ESSI	Semestral	320	OT: 90	14	

Áreas de especialização em Engenharia de Software e em Sistemas de Informação

4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	ESSI	Semestral	798	OT: 90	30	

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750